



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição 3080 - 12 de novembro de 2025

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTRARIA N.º 4978/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **PRORROGAR a nomeação interina** da servidora **GRACIELE BEATRIZ ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1708306, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar interinamente a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Leonidia dos Santos Vicente, percebendo a gratificação correspondente, de 04 de novembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025, em substituição a servidora **Grasiela Schroeder Brand**, matrícula nº 631702, que está afastada em licença saúde.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTRARIA N.º 4979/2025

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante aos SIEPs nº 373843-373770-373826/2025-e, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA**, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, as servidoras relacionadas abaixo, a contar de 04 de novembro de 2025:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VOTORANTIM

Servidor	CARGO	Matrícula
Sibele Maria da Silva Arnold	Técnico em Enfermagem -ESF	845908

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRILHANTE

Servidor	CARGO	Matrícula
Camila Alves De Oliveira	Técnico em Enfermagem -ESF	2740701

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOM BOSCO

Servidor	CARGO	Matrícula
Karolyne Yrani Fauste	Técnico em Enfermagem	2675502

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTRARIA N.º 4980/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 1897/2025/DGP/SME e SIPE nº 371734/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2475903	Claudia Regina Martins	Agente em Atividades de Educação	31/10/2025
1666407	Neusa Aparecida Gonçalves da Silva	Agente em Atividades de Educação	31/10/2025

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTRARIA N.º 4981/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 1925/2025/DGP/SME e SIPE nº 375969/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1902702	Franciely Pereira Martim	Agente em Atividades de Educação	10/11/2025

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 4982/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante às C.I. nº 1915/2025/DGP/SME e SIPE nº 376019/2025-e, e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1175918	Vanessa Veloso Kato	Agente de Apoio em Educação Especial	05/11/2025

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

PORTARIA N.º 4984/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 369845/2025-e, e consoante aos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **RESTAURADOR DE LIVROS E DOCUMENTOS – 40H**, da **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS**, constante na Portaria nº 4326, de 22 de setembro de 2025, publicada no Jornal do Município - Edição nº 3040, de 22 setembro de 2025:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA MORAES	003

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 4983/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 1923/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Anne Rafaelle de Sousa Lages	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	24/11/2025 a 18/12/2025
Jeanice Aparecida Travassos Farias	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	12/11/2025 a 18/12/2025
Vanessa Cabral Martins Fideles	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	12/11/2025 a 10/12/2025

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

PORTARIA N.º 4985/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento em comissão, a contar de 11 de novembro de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Gerente de Unidade I	Maria Helena Gonçalves	891408

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



PORTARIA N.º 4986/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, para exercer cargo de provimento em comissão, do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Cargo	Nome
Gerente de Unidade I	Ligiana Rosa Sinhori

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 4987/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e o requerimento do servidor, resolve **AUTORIZAR** o servidor do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Guilherme Delcio Tamanini	2810701	Chefe de Gabinete	05763626063	B	31/12/2028

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4988/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e SIPE nº 356590/2025-e, resolve **DESIGNAR INTERINO** o servidor **RAFAEL BUTTNER NUNES**, matrícula nº 2577401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades Administrativas**, para desempenhar a função gratificada de Gerente de Convênios, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, em substituição a servidora **Andreia Oliveira Neiva**, matrícula nº 2453901, que estará em férias, de 24 de novembro de 2025 a 07 de dezembro de 2025.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 4989/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consante à C.I. nº 1917/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 374008/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2063301	EDNADIA MARIA MATOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	07/11/2025
2133503	FRANCINY DE LIMA CAMPOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	07/11/2025
1677304	JOÃO ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	A1-20H	A2-20H	05/11/2025
2190303	JONATAS MARCOS DA SILVA SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	A3-40H	A4-40H	06/11/2025
1166808	LOURDES OTAVIA CAMARGO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A3-40H	A4-40H	06/11/2025
2354001	ROSANA RAISER PIMENTEL	PROFESSOR- LINGUA PORTUGUESA	A3-30H	A4-30H	06/11/2025

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 4990/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **EMERSON GONÇALVES**, matrícula nº 145901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 05 de novembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 4991/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I nº 1918/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 373958/2025-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, às servidora abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FAIXA DE VENCIMENTO ANTERIOR	FAIXA DE VENCIMENTO ATUAL	A CONTAR DE:
2219301	KATHILCIA HENRIQUE	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	05/11/2025
1577602	TATIANE SILVA ROMAO DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	05/11/2025

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTRARIA N.º 4993/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ANDREA DOS SANTOS LAMIM**, matrícula nº 1157701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 31 de março de 2019 a 05 de novembro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 4994/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a Portaria abaixo relacionada, que concedeu **LICENÇA PRÊMIO**, à servidora, **CAROLINE CAMILO DE CASTRO FRANCO** matrícula 2034501:

MATRÍCULA	PORTARIA	ALTERAR
2034501	Nº 2096/2021 Jornal - Edição nº 2422, de 30/06/2021	<u>ONDE SE LÊ:</u> Quinquênio 2014/2019 <u>LEIA-SE:</u> Quinquênio 2015/2020

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

PORTARIA N.º 4996/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **LENINE ORTHMANN GANDIN**, matrícula nº **1786401**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, referente ao **QUINQUÊNIO 2015/2022**, considerando o período aquisitivo de 02 de dezembro de 2015 a 19 de julho de 2022, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 4995/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CAROLINE CAMILO DE CASTRO FRANCO**, matrícula nº **2034501**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2020/2025**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
BARBARA SORA	1866102	PROFESSOR	01	30/10/25
BEATRIZ SILVEIRA OKAMOTO	2787301	PROFESSOR	01	30/10/25
DOUGLAS EDUARDO CARDOSO	1566803	PROFESSOR	02	29/10/25 A 30/10/25
ERICK PATRICK TEIXEIRA TRINDADE	2645602	PROFESSOR	01	30/10/25
FABIANA DA SILVA	1163406	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/10/25
JACKILLINI MACIEL TESSARI	2782101	PROFESSOR	01	30/10/25
JILSOMAR COUTO DE SOUZA	2251107	PROFESSOR	01	30/10/25
LARISSA DA CUNHA DIAS	2656301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	30/10/25 A 31/10/25
LEIDE DAYANA CAETANO	1576302	ENFERMEIRO	02	29/10/25 A 30/10/25
LUCIMARY NASCIMENTO DOS SANTOS ARRONDO	1469404	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	29/10/25
MARIA ELIZA BERNIERI	2757601	FARMACEUTICO	01	30/10/25
MARISTELA RIBEIRO ALMEIDA	2013401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/10/25
MICKAEL JOSE ABU FARAH	938203	MEDICO	01	27/10/25
NAYARA DUARTE DA SILVA	1947601	FONOAUDIOLOGO	02	29/10/25 A 30/10/25
PATRICIA LUCIA GARCIA DE SOUZA	1621802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	29/10/25
SUZANE DE ARAGAO DA SILVA	1911401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	30/10/25 A 31/10/25
TATIANA BALDO	1382102	PROFESSOR	01	31/10/25
ZILCA DOLORES DE MATTOS	1679302	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	29/10/25

Itajaí, 12 de novembro de 2025.



PORATARIA N.º 4998/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1242/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALANA CAROLINE DE SOUZA	2135703	PROFESSOR	01	27/10/25
CARMEN LUCIA DE LIMA MACHADO	1587402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	31/10/25
CRISTIANA MORAES BORGES	2318101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/10/25
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/10/25
FERNANDA ALINE KISTER	2464901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	31/10/25
FERNANDA FATIMA FONTANA	2068005	PROFESSOR	02	30/10/25 A 31/10/25
FERNANDA FATIMA FONTANA	2068004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	30/10/25 A 31/10/25
GABRIELA BEVILACQUA SARTORI	1539201	FARMAUTÉTICO	01	31/10/25
GABRIELA THAIS FELICIANO	1741604	PROFESSOR	01	30/10/25
JORIS SIEMANN CUGNIER	1954401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/10/25
LAUDELINA MARQUES DOS SANTOS	1887803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/10/25
MIRANDA APARECIDA INOCENCIO MENEGASSO	1494701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	30/10/25 A 31/10/25
PAMELA DOS REIS SALCEDO	2797801	ENFERMEIRO	01	31/10/25
REGIANE MAFRA	1983402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	31/10/25
RENATA PIMENTEL MENDONÇA	2650801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	29/10/25
SIDINEI MARCOS LAZZAROTO	1502601	PROFESSOR	01	30/10/25
SOELI DA APARECIDA GALVAO	2265803	PROFESSOR	02	30/10/25 A 31/10/25
VIVIANE DE CASSIA CATARINA	2160202	PROFESSOR	01	31/10/25

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 4999/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 004/2025 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER a servidora ANGELA APARECIDA HENSCHEL, matrícula nº 1404201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Técnico Administrativo, para a FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML, com ônus para a origem, pelo período de 12 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORATARIA N.º 5000/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1241/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANNY KAROLINE NERING GONCALVES GOETTEL	2039501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	29/10/25 A 30/10/25
EDUARDO TEODORO PEREIRA	1177501	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	31/10/25
ELI APARECIDA DE FREITAS	2390401	PROFESSOR	01	31/10/25
ELISANGELA NEVES DE SOUZA	1533402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	30/10/25
GILDA DE OLIVEIRA GUERREIRO	739201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	30/10/25 A 31/10/25
LILIAM DEBORAH SILVESTRI	1835403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	31/10/25
LIVIA DOS NAVEGANTES DA SILVA	2252605	PROFESSOR	01	31/10/25
LUCIANA MARTINS	1399002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/10/25
MARLI BORBA FRANCISCO	1295901	ARTÍFICE	01	31/10/25
PATRICIA ALVES MACIEL	393809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	30/10/25 A 01/11/25
ROSANA CRISTINA MOURA BONFIM	2286801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	31/10/25
SAMANTA MACHADO	1340707	PROFESSOR	01	31/10/25
SARAH FREYGANG MENDES PILATI	2742901	CIRURGIÃO DENTISTA	01	31/10/25
SCHIRLEY DE SOUZA DOS SANTOS	1657701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	31/10/25
SHIRLEY MIRIAM DA CONCEICAO	1643313	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	31/10/25
TAISE CAETANA KALFF	1897804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/10/25
TANIA DIAS	1798704	ADMINISTRADOR ESCOLAR	01	31/10/25
THAYNA CRISTINA GUIMARAES	1569803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/10/25

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORATARIA N.º 5001/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora SOLANGE TANIA BONA, matrícula nº 1598609, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2025, considerando o período aquisitivo de 11 de março de 2019 a 15 de outubro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2026 a 31 de maio de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5002/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **CHRISTIANE MARA COELHO**, matrícula nº **1721704**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2011/2016**, considerando o período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2011 a 14 de fevereiro de 2016, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5003/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **ALINE CRISTINE DA SILVA PINTO**, matrícula nº **2097406**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 26 de março de 2019 a 30 de outubro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 5004/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **MILENE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula nº **1112701**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2018/2025**, considerando o período aquisitivo de 01 de agosto de 2018 a 07 de março de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5005/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **THAYNA CRISTINA GUIMARÃES**, matrícula nº **1569803**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2025**, considerando o período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2019 a 01 de outubro de 2025, conforme a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5006/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **RENATA DA SILVA**, matrícula nº **1234601**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÉNIO 2015/2020**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

PORTARIA N.º 5008/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **CARLOS MANUEL CORREA DA SILVA**, matrícula nº **364806**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÉNIO 2020/2025**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5007/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MERCIA WAHLDRICH CHIMINELLI**, matrícula nº **1591301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÉNIO 2013/2018**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

PORTARIA N.º 5009/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **SARA RODRIGUES BENNETT BELOT**, matrícula nº **1766401**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÉNIO 2020/2025**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 5010/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante às C.I.s nº 1929/2025 e 001/2025, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 005/2025 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2920, de 12 de março de 2025, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Jerusa Freitas de Borba Vigarani	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/11/2025 a 01/12/2025
Lourdes Mirelly Ferreira de Aquino Carneiro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/11/2025 a 10/12/2025
Maricelde Galdino de Moura	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/11/2025 a 01/12/2025
Oriana Correa	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/11/2025 a 01/12/2025

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 5011/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 1294/2025 – Sipe nº 377910/2025-e e o requerimento do servidor , resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Edemilson Aprigio Espindola	2070701	Agente de Combate às Endemias	00900736469	AB	31/12/2028

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 5013/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1933/2025/DGP/SME, e ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2519105	Grazielle de Souza Velho da Silva	20h	11/11/2025

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5014/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1248/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CAMILE MICHELLE FERREIRA DA S DE SANTANA	749320	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	57	01/11/25 A 27/12/25
CLERECI OLIVEIRA DOS SANTOS VARGAS	1983701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/10/25
GEZIEL GOMES DA SILVA	1880101	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	31/10/25
GRACIELLE DA TRINDADE POCZENEK DE PONTES	2411401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	26	20/10/25 A 14/11/25
HANNAH THEIS	1958001	PSICOLOGO	30	20/10/25 A 18/11/25
KARLA IONE DA LUZ MOREIRA	1702705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/10/25
LEILANE QUINTAS VIEIRA	1931802	ENFERMEIRO	04	31/10/25, 03/11/25 A 05/11/25
MAGNA LUCIELE NASCIMENTO PEREIRA	2804501	FONOAUDIOLOGO	03	03/11/25 A 05/11/25
NADJARA AMBROSEY GALVAN CHAVES	1682406	PROFESSOR	30	28/10/25 A 26/11/25
PRISCILA ALVES	2075401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	57	26/10/25 A 21/12/25
SONIA MARIA MABBA	580708	AGENTE EM ATIVIDADES DE SAÚDE	30	24/10/25 A 22/11/25
SUELI CENCI MURATORE	554502	SUPERVISOR ESCOLAR	08	29/10/25 A 05/11/25
TATIANE PASDIORA	2187801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	29/10/25 A 27/11/25
VALDIRENE DE SOUZA	1495802	PROFESSOR	02	02/11/25 A 03/11/25
VANESSA CINTIA DA SILVA HEINZEN	1996001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	31/10/25
VERA LUCIANE NUNES DA COSTA	1765901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	31/10/25
ZULEIDE MARTINS DE SOUZA	2103403	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	03/11/25

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5015/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1247/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI	1751307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	02/11/25 A 03/11/25
ANA CARLA DOS SANTOS	2169601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	01/11/25
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MÉDICO	01	31/10/25
CARLA CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA	2013901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/10/25
CHRISTYANE EVANGELISTA BRIAO	2053702	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	01/11/25
DALVA APARECIDA POLLEIN SILVA	1123501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	31/10/25
DANIELE TAVARES GONCALVES ESPEZIM	1952206	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	31/10/25
ELISABETE DA GRACA DA SILVA	1914401	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	31/10/25
JOAO LUIS RADUENZ LAGOS	1518801	MÉDICO	01	31/10/25
MARIA FABIANI LAURINDO RODRIGUES	1845301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	31/10/25
MARISE MOSER	2508001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	30/10/25 A 31/10/25
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/10/25
MORGANA DE OLIVEIRA	393502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	31/10/25
ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	1597812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	29/10/25 A 31/10/25
RUBIA CRISTINA DOS SANTOS	616603	PROFESSOR	01	23/10/25
SILMARA PATRICIA DA SILVA ANACLETO	1102602	PROFESSOR	02	30/10/25 A 31/10/25
THAIANARA CRISTINA REINERT VIEIRA LEITE	2239801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	03/11/25
VILSON SCHOLLES	1871101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	31/10/25

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5016/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e visando a garantia do direito adquirido, consoante ao SIPE nº 323250/2025-e, resolve:

Art. 1º -RETIFICAR a portaria nº 3508, de 04 de outubro de 2023, publicado no Jornal do Município –Edição nº 2724, de 04 de outubro de 2023, que concedeu a INCORPORAÇÃO da vantagem pecuniária denominada **Adicional Noturno**, a servidora **Elisangela Christiane Lamim Marchi**, matrícula nº 934604:

Onde se lê: “INCORPORAÇÃO da vantagem pecuniária denominada **Adicional Noturno**, na fração de **2/5** (dois quintos) incidentes sobre o percentual de **30%** (trinta por cento)”.

Leia-se: “INCORPORAÇÃO da vantagem pecuniária denominada **Adicional Noturno - Serplan**, na fração de **1/5** (um quinto) incidentes sobre o percentual de **30%** (trinta por cento)”.

Art. 2º- TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 4967, de 10 de novembro de 2025, publicada no jornal do Município – Edição nº 3077, de 10 de novembro de 2025.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5017/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1247/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA MARLENE INTURN	1976801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	30/10/25 A 31/10/25
CLAUDIA MARISE BARWINSKI	845002	ENFERMEIRO	14	31/10/25 A 13/11/25
CLÁUDIA TAMARA SCHWEITZER	1889202	TECNICO EM ENFERMAGEM	07	30/10/25 A 05/11/25
DENISE SCHUAIGERT PROCHE	2502401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	31/10/25
ELENIR MARIA PINTO VIEIRA	1956701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	01/11/25 A 29/01/26
ERICA TORAL	1800002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	31/10/25 A 07/11/25
ISABEL CRISTINA GRAF	1684304	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	30	28/10/25 A 26/11/25
KELIA ROSA DE OLIVEIRA	1381103	ASSISTENTE SOCIAL	10	31/10/25 A 09/11/25
LILIANE CRISTINA SARMENTO SESTREM	131502	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	90	12/11/25 A 09/02/26
MOÍSES RIBEIRO DO NASCIMENTO	2633401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	90	28/10/25 A 25/01/26
NOEMIA OLIVEIRA PEREIRA	2092201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	30/10/25 A 08/11/25
RANUZIA DE SOUZA	203701	PROFESSOR	15	28/10/25 A 11/11/25
ROSEMERRY DE ANDRADE TOMASI	128801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	30/10/25 A 28/11/25
ROSIMARI DE MOURA SANTOS	2185701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	30/10/25 A 05/11/25
SILVANA VIDAL DOS SANTOS	1286608	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	20/10/25 A 03/11/25
SIMONE FARKAS BONIFACIO	1010508	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	31/10/25 A 02/11/25
WAGNER JEQUES DIAS	1838603	PROFESSOR	30	21/10/25 A 19/11/25

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5018/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8895/2025 e do Ofício nº 381/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **IVANA KARLA DA SILVA**, matrícula nº 829502, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 03 de março de 2025.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 5019/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1234/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA GOMES E SILVA DE FELIX	1175307	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/10/25
ANDREA CRIATINA ZAVARIZ	2308701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	29/10/25
CAROLINE CIBELE DE LIMA	1957401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	30/10/25 A 31/10/25
CIBELI APARECIDA CARNEIRO DA SILVA	1442102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	30/10/25 A 01/11/25
DANIELE MARCELLOS PEREIRA	1909803	ENFERMEIRO	01	30/10/25
ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA	1839402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	29/10/25 A 31/10/25
FLAVIA KETINE SOUSA MENDES G DA SILVA	1618502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	30/10/25 A 31/10/25
GEISA CARLA GONCALVES PAIVA	1221503	PROFESSOR	02	30/10/25 A 31/10/25
GISELE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA	1642506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	29/10/25 A 31/10/25
GISELE DOS SANTOS	1903102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO	02	28/10/25 A 29/10/25
JANE CHAGAS DO PRADO	1752505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO	02	30/10/25 A 31/10/25
JANKARLA DE CASTRO	1152402	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	30/10/25 A 31/10/25
LETICIA GRAZIELA SOUTHIER PEREIRA	2810601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	30/10/25
MIRTES CRISTIANE SILVA	229201	PSICOLOGO	02	29/10/25 A 30/10/25
MONICA MARIA JACINTO	2532901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	30/10/25 A 31/10/25
rita de cassia de Miranda	1264505	PROFESSOR	01	30/10/25
RUDNEI LEOPOLDINO	1492001	PROFESSOR	03	28/10/25 A 30/10/25
TATIANE APARECIDA DE SOUZA	2407102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	30/10/25 A 31/10/25

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 5020/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 8884/2025 e do Ofício nº 374/2025, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **NAZARETH RIBEIRO LONGO DE SOUZA**, matrícula nº 691613, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 03 de outubro de 2025.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 5021/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1232/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ANA MARIA DOS SANTOS	173101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	29/10/25
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	28/10/25
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533002	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	28/10/25
CAROLINE EUFRASIO PEREIRA	2249701	PROFESSOR	15	28/10/25 A 11/11/25
DANIELA GARCIA	1792501	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	29/10/25
ELISANGELA SOARES FERREIRA	657602	PROFESSOR	01	29/10/25
FERNANDA CRISTINA SALOME	2409001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	30/10/25 A 31/10/25
FERNANDO JOSE ISAAC SAKUGAVA	1277006	MÉDICO	01	27/10/25
JESUMARA CRISTINA VICENTE DOS SANTOS	1733703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	30/10/25
JULIANA MATIAS DE MENEZES	1160907	PROFESSOR	01	29/10/25
MEIRE CRISTIANE DE ASSIS DA SILVA	2369502	PROFESSOR	18	17/10/25 A 03/11/25
NARA ELIZABETE FELIPPI	1104101	ENFERMEIRO	03	29/10/25 A 31/10/25
PATRICIA DE JESUS EZIDIO	2071102	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	29/10/25
RICARDO DA COSTA PEREIRA	2020904	PROFESSOR	03	27/10/25 A 29/10/25
THAYNA AGUIRRES AZEVEDO	2440301	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	29/10/25
VALDIRENE DE SOUZA	1495802	PROFESSOR	01	29/10/25
VICTOR FERNANDO SILVA PORTO DE SOUZA	1810611	PROFESSOR	01	29/10/25
VINICIUS PAGAN DIESEL	2789501	PROFESSOR	02	27/10/25 E 29/10/25

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 5022/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1932/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 377961/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2354301	ANA PAULA JACOMINI LORENZONI	PROFESSOR- INGLÊS	A3-40H	A4-40H	08/11/2025
1660904	IZOLETE NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A8-20H	A9-20H	09/11/2025
1855608	JEOVANE SILVA SANTOS	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A3-40H	A4-40H	10/11/2025
1708905	LILIAN DELAZIR BENTO SCHWEITZER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	09/11/2025
2059909	SUEIDY FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A3-20H	A4-20H	09/11/2025

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 13.849, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DO TEMPO ESPECIAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Itajaí c.c. art. art. 30 da lei nº 7.786, de 07 de julho de 2025, e, por fim, considerando o teor do processo administrativo nº 371270/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno da Comissão de Validação do Tempo Especial – CVTE, objeto do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 07 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DO TEMPO ESPECIAL – CVTE

Art. 1º Fica criado o Regimento Interno da Comissão de Validação do Tempo Especial – CVTE, instituída pela Lei nº 7.786, de 07 de julho de 2025, a fim de estabelecer e disciplinar o seu funcionamento.

Art. 2º A Comissão de Validação de Tempo Especial tem como objetivo a emissão do Relatório de Validação do Tempo Especial - RVTE.

Parágrafo único. No âmbito de atuação da Comissão, poderá propor-se medidas, proposições e melhorias destinadas a adequação das condições de trabalho sob exposição de agentes insalubres, assim também a regulamentação, adequação e o aperfeiçoamento em relação à aplicação da legislação atinente ao assunto no serviço público de Itajaí, inclusive com relação a adoção de medidas de monitoramento e controle das condições e riscos laborais.

Art. 3º As atividades da Comissão e a emissão do Relatório observarão as disposições da Lei nº 7.786/2025, da legislação federal aplicável em matéria de atividade especial, segurança e saúde no trabalho, bem como as normativas infralegais e enunciados judiciais com eficácia vinculante ou repetitiva.

Da Comissão de Validação de Tempo Especial

Art. 4º A Comissão é composta por:

- I - um Coordenador;
- II - um médico do trabalho ou engenheiro do trabalho;
- III - um técnico em segurança do trabalho;
- IV - um procurador do município;
- V - um procurador autárquico do IPI; e
- VI - um representante do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. São designados dois secretários para exercerem funções auxiliares à Comissão, não integrando a composição e nem as deliberações da mesma.

Art. 5º O Coordenador representa a Comissão perante a administração pública, interessados e terceiros, tendo por função a organização das atividades da Comissão, a distribuição de casos e demandas para a análise dos membros, fixação de cronogramas, convocação de reuniões, acompanhamento, monitoramento e condução de reuniões, de diligências e trabalhos dos membros, emissão de retornos e respostas em nome da Comissão, e homologação de atos quando necessários.

Parágrafo único. O Coordenador não integra o procedimento de análise dos casos, nem das deliberações e conclusões do Relatório RVTE, nem como suplente.

Art. 6º Com exceção do Coordenador, os demais integrantes da Comissão são responsáveis pelas deliberações e conclusões para emissão do Relatório RVTE, por decisões pela maioria destes, atuando como membros deliberativos.

Parágrafo único. O integrante da Comissão nomeado por sua função de médico ou engenheiro do trabalho, além de atuar como membro deliberativo, também atua pela qualidade da função como membro técnico.

Art. 7º A Comissão deve se reunir uma vez por semana, em horário diverso do expediente municipal estabelecido, em que se constituirá pauta para os seguintes assuntos, providências e deliberações:

- I - leitura e aprovação de atas;
- II - recepção de requerimentos e demandas;
- III - solicitações às secretárias;
- IV - distribuição de casos entre os membros deliberativos;
- V - análise de legislação e informações relacionadas ao seu objeto;
- VI - deliberação e revisão de normas do regimento interno;
- VII - aprovação e deliberação quanto a emissão do Relatório de Validação de Tempo Especial;
- VIII - deliberação sobre o processamento de casos de reexame;
- IX - deliberação sobre o processamento de medidas aplicáveis e necessárias no serviço público, destinadas a adequação de condições de trabalho e aplicação da legislação pertinente;
- X - deliberação acerca de casos de credenciamento e contratação de serviços técnicos; e
- XI - demais atos, atividades, conclusões, emissão de documentos, entre outros, atinentes aos designios da Comissão.

Art. 8º A Comissão e os secretários também atuam entre as reuniões presenciais, por meio de plataformas digitais e comunicações eletrônicas que forem adotadas, para requisições, informações, instruções, tramitação e impulsos processuais em geral, atos e providências e quaisquer demandas que não se condicionam à deliberação colegiada.

Art. 9º As requisições e providências dos membros deliberativos serão dirigidas ao Coordenador que adotará as medidas cabíveis.

Art. 10. Os secretários assessoram o Coordenador em todas as suas funções, e também são responsáveis por:

- I - elaboração das atas e histórico funcional do servidor efetivo;
- II - recebimento de documentos e requerimentos dirigidos à Comissão;
- III - encaminhamentos e acompanhamento de diligências solicitadas pelos membros da Comissão; e
- IV - outras funções designadas pelo Coordenador envolvendo o apoio administrativo e organizacional da Comissão, a gestão e o fluxo de informações, facilitando as atividades e a produtividade dos trabalhos da Comissão.

Art. 11. Os processos, documentos e informações tramitadas no âmbito dos trabalhos da Comissão e dos Secretários serão de acesso restrito e de exclusivo uso interno, devido a conteúdo



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

de natureza pessoal e eventualmente sob sigilo médico, neste caso o acesso deve ser autorizado pelo servidor público.

Art. 12. É impedido de atuar no processo administrativo o membro da Comissão que:

- I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
 - II - tenha participado ou venha a participar como interessado, perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
 - III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
 - IV - cujo cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau tenha atuado como intermediário;
 - V - tenha vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com o servidor interessado no processo em análise.
- § 1º O membro da Comissão que se enquadrar em qualquer das hipóteses do caput deverá comunicar formalmente seu impedimento ao Coordenador da Comissão.
- § 2º A omissão do dever de comunicar o impedimento será apurada em sede disciplinar.
- § 3º O descumprimento do dever de declarar impedimento poderá acarretar nulidade do ato e responsabilização administrativa, civil e penal do agente público envolvido.

Do Relatório de Validação de Tempo Especial

Art. 13. O Relatório de Validação do Tempo Especial é processado pelos membros deliberativos da Comissão e resultará de decisão coordenada, por maioria simples.

Art. 14. É objeto do Relatório RVTE avaliar as condições de trabalho quanto aos locais de lotação ou de desempenho de atividades, avaliar a presença de agentes nocivos, e avaliar a exposição ocupacional em qual grau, intensidade ou concentração a riscos ambientais, em que serão documentadas as informações aptas a revelar a relação do servidor público no exercício de suas funções ou desempenho de atribuições quanto à incidência a agentes nocivos.

Art. 15. O Relatório RVTE tem por finalidade subsidiar demandas que envolvem a caracterização de atividade especial, sendo documento que integrará demais procedimentos específicos, previstos pelo art. 9º da Lei nº 7.786, de 7 de julho de 2025, em substituição de laudos e levantamentos ambientais não produzidos em época própria.

Art. 16. A competência das análises para emissão do Relatório RVTE se faz sobre o período de abril/1995 a fevereiro/2014, visando comprovar ou suprir informações acerca da existência, ou não, e em que grau, o servidor público esteve em atividade sob exposição a agentes nocivos no serviço público.

Art. 17. O Relatório RVTE será constituído pelas seguintes informações:

- I - identificação do órgão público de lotação do servidor;
- II - descrição das atividades desempenhadas pelo servidor;

III - identificação de agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho (físicos, químicos, biológicos);
IV - metodologia e procedimentos de avaliação da exposição, em conformidade com a legislação adotada à época;
V - nível de exposição ou concentração do agente nocivo quando aplicável;
VI - declaração sobre a permanência, não ocasionalidade e não intermitência da exposição;
VII - informações sobre a existência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e sua eficácia na neutralização ou attenuação dos agentes nocivos;
VIII - data da realização da avaliação ambiental;
IX - conclusão sobre a efetiva exposição a agentes nocivos que ensejam a contagem de tempo de serviço especial;
X - assinatura membro deliberativo e do membro técnico que processaram e analisaram o caso;
XI - identificação dos membros da Comissão que participaram da deliberação e resultado desta.

Art. 18. O procedimento para elaboração do Relatório de Validação de Tempo Especial seguirá as seguintes etapas:

- I - O Coordenador da Comissão receberá o requerimento inicial, providenciará a juntada da Ficha Funcional completa do servidor, extraída dos sistemas informatizados e dos arquivos físicos da Administração e o distribuirá a um dos membros deliberativos, com exceção do membro técnico.
- II - O membro deliberativo designado atuará como relator do procedimento, sendo responsável por conduzir a instrução, que poderá incluir, sem prejuízo de outras diligências necessárias, as seguintes providências:
 - a) oitiva do servidor para esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas;
 - b) realização de visita técnica aos locais de trabalho, atuais ou pretéritos, para verificação das condições ambientais;
 - c) solicitação de documentos complementares à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, ao Instituto de Previdência de Itajaí ou a outros órgãos que possam deter informações relevantes;
 - d) oitiva de testemunhas, preferencialmente servidores que tenham trabalhado com o requerente no mesmo ambiente e período.
 - e) utilização de perícias judiciais, quando disponíveis.
- III - Encerrada a fase de instrução, o membro deliberativo relator elaborará análise circunstanciada, com a exposição dos fatos apurados e a apreciação das provas produzidas, a qual deverá contemplar, quando for o caso, a verificação dos locais de trabalho, das funções exercidas em cada período, bem como demais informações pertinentes à eventual exposição a agentes nocivos. Em seguida, o relatório será encaminhado ao membro técnico da Comissão para emissão de parecer.
- IV - O membro técnico, analisará o relatório e os documentos sob a ótica técnica sobre a efetiva exposição a agentes nocivos à saúde ou à integridade física, nos termos da legislação aplicável à época dos fatos.
- V - Concluída a análise qualificada, os autos retornarão ao membro deliberativo relator, que poderá realizar diligências complementares, quando determinadas pelo membro técnico, ou, não sendo o caso, dará prosseguimento regular ao procedimento;



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

VI - A Comissão deliberará sobre o relatório, sendo necessária a aprovação por maioria simples de seus membros deliberativos, cabendo ao membro técnico, em caso de empate, o voto de desempate.

VII - Aprovado o reconhecimento, será elaborado o Relatório de Validação de Tempo Especial, consolidando todas as informações, análises e conclusões do processo, o qual deverá ser assinado por todos os membros e, em seguida, remetido ao Coordenador da Comissão para homologação e posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, a fim de produzir os efeitos legais.

Parágrafo único. O servidor interessado será notificado dos termos e de seus fundamentos, sendo-lhe assegurado o direito de requerer reexame, na forma da lei, o qual será realizado por membro deliberativo que não tenha atuado como relator do procedimento.

Art. 19. O extrato do Relatório será juntado aos assentamentos do servidor.

Art. 20. A cientificação do servidor quanto ao resultado se dá após a publicação do extrato, mediante notificação, podendo obter cópia do Relatório junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação, para apresentar documentos com fatos novos ou circunstâncias relevantes para embasar pedido de reexame.

Art. 21. O reexame pode ser autuado de ofício pela Comissão ou por pedido do servidor, com exposição dos fatos, razões e objeto do seu processamento, instruindo com todos os documentos e informações aptas para embasar as alterações do Relatório.

Art. 22. Para o reexame será observado, no que couber, os 'procedimentos do art. 17 deste regimento.

Disposições finais

Art. 23. Após a análise técnica do reexame, havendo conclusão de desconstituição de períodos declarados especiais, o servidor será cientificado para apresentação de defesa e alegações antes da deliberação final da Comissão, com prazo de 20 (vinte) dias úteis após a sua notificação.

Art. 24. As dúvidas e os casos omissos, surgidos na aplicação do presente instrumento, regulamentos e legislação pertinente, serão deliberados pela Comissão e, sendo necessário, dirimido pelos órgãos competentes do Município.

Art. 25. As alterações deste instrumento são efetuadas por deliberação da Comissão, para atender adequações de ordem legal, atualização de procedimentos e novas exigências, formalidades e disposições de consolidação dos trabalhos de que trata.

Art. 26. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 053/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO
A PEDIDO REFERENTE AO EDITAL N° 042/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Itajaí de 1990, Lei 1.920/1981, Lei 2.960/1995, Decreto 6.136/2000; Lei Complementar 132/2008, Lei 6436/2013, Lei Complementar 268/2014, torna público aos interessados a Classificação Provisória para o Concurso de Remoção a Pedido do Quadro do Magistério público Municipal, referente ao edital 042/2025 – Concurso de Remoção a Pedido, em conformidade com o disposto a seguir:

ADMINISTRADOR ESCOLAR

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	JOSETE DANIELA MACHADO DA SILVA	1067106	10221	Deferido	-
2	ALINE RUSIMAR COSTA	655403	9899	Deferido	-
3	CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	690917	9851	Deferido	-
4	ROSILDA DALSOQUIO REBELLO	166201	9756	Deferido	-
5	CRISTINA PINZEGHER SILVEIRA	633911	8905	Deferido	-
6	FABIANE LERMAN RECH	1103403	8066	Deferido	-
7	LUIZ ANTONIO RODRIGO CAMILO	1145808	7781	Deferido	-
8	ADRIANA MICHELA CARDOSO PACKER	1432607	6261	Deferido	-
9	REGIANE DA SILVA TELLES	1674604	5958	Deferido	-
10	RODRIGO CONRADI CEMA	1706208	5544	Deferido	-
11	TANIA DIAS	1798704	5290	Deferido	-
12	CARLA FELICIO	1756904	5184	Deferido	-
13	LILIAN STRELLOW	1959501	4275	Deferido	-
14	BRENDA WEBER MOTTA BLUMM	1775302	3598	Deferido	-
15	ROBERLEY CESAR DOS SANTOS	2284701	2357	Deferido	-



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



ORIENTADOR ESCOLAR

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	MARISTELA NUNES ALFREDO	49901	10105	Deferido	-
2	SILVANA RAQUEL WILLRICH COELHO	554001	9381	Deferido	-
3	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	1264404	7368	Deferido	-
4	ALEXSANDRA DOMINGOS CARNEIRO	1471707	6856	Deferido	-
5	IURY CUTTERRES PORTALET	1567402	6466	Deferido	-
6	JANAINA DE MIRANDA	1340416	6381	Deferido	-
7	NADIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO	1608210	5502	Deferido	-
8	MARIA APARECIDA DA COSTA FURTADO	1275509	5388	Deferido	-
9	OSMARINA NOLLI HOLTIN	1728505	4815	Deferido	-
10	VALQUIRIA FERNANDA CLAUDIO PORTALET	1910101	4639	Deferido	-
11	SIMONE REGINA DA SILVA	914507	4239	Deferido	-
12	PRISCILA DE MIRANDO TEODORO	1498011	4110	Deferido	-
13	DIEGO CARDOSO	2024705	2959	Deferido	-
14	ESTEFANIA TUMENAS MELLO	2285901	2347	Deferido	-
15	ANTONIO CARLOS ROCHA	2297701	2251	Deferido	-
XXX	GISLAINE DA SILVA SIQUEIRA	2378102	xxx	Indeferido	Edital Item 3.1 B

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	MARIA DO CARMO DE SOUZA PERALTA	186601	10852	Deferido	-
2	CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	690914	9868	Deferido	-
3	MARIA KARLA VICENTE	693117	9556	Deferido	-
4	ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	9070	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Residada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



5	CRISTINA DE JESUS VICENTE	695014	8775	Deferido	-
6	ADRIANA KREFF DE OLIVEIRA	694618	8750	Deferido	-
7	KELLY CRISTINA DA SILVA RIBEIRO DE FREITAS	695710	8720	Deferido	-
8	JUÇARA DA SILVA BRANDT	1055203	8526	Deferido	-
9	MAGDA APARECIDA B. MARTINS DA SILVA	1102102	8114	Deferido	-
10	ALAIDE MARIA SILVA KREUSCH	1191507	7474	Deferido	-
11	MARISTELA GORETI DE SOUSA MOREIRA	1264913	7315	Deferido	-
12	ALINE DA COSTA	1385306	7241	Deferido	-
13	CRISTINI DA ROCHA FARIAS	1345010	7189	Deferido	-
14	JAMILÉ MARTINS RUFINO	1292113	6922	Deferido	-
15	CHRISTIANE ALVES VIANNA DE MORAIS	1385524	6842	Deferido	-
16	CHRISTIANE ALVES VIANNA DE MORAIS	1385527	6842	Deferido	-
17	FABIANA HENRIQUE	1493302	6830	Deferido	-
18	LAIS ELENA DOS SANTOS MAIATO	1255416	6713	Deferido	-
19	ANA MARA INNOCENZO	1349209	6622	Deferido	-
20	DARLENE DA SILVA NASCIMENTO GREBIN	1506813	6036	Deferido	-
21	PRISCILA EVELYN DOS SANTOS BRAND	1586118	5938	Deferido	-
22	SILVANA BECHTOLD REIG	1266816	5933	Deferido	-
23	CARLA ADRIANA DOS SANTOS RUSSI	1746304	5822	Deferido	-
24	GIANINI APARECIDA PELEGRIÑ DAL SANTO	1500925	5755	Deferido	-
25	ELIZABETE AZEVEDO REBELO	1498510	5751	Deferido	-
26	ADRIANA CORREA AGUIAR	1424609	5737	Deferido	-
27	ALEXANDRA FABIANA DE SOUZA	1507020	5549	Deferido	-
28	KARIN SUELEN PINTO REBELLO BETIATO	1606715	5519	Deferido	-
29	ROSIANE ALVES FORESTI	1670615	5499	Deferido	-
30	TÂNIA MARIA DE SOUZA	1862605	5301	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Residada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



31	ROSANE KAROLINE DA SILVA	1665810	5267	Deferido	-
32	ROSANE KAROLINE DA SILVA	1665815	5267	Deferido	-
33	MARIANA RIBEIRO DO VALLE	1362212	5135	Deferido	-
34	MARIA LUCIANA CARDOSO	1733008	5022	Deferido	-
35	FABIANA MENDONÇA	1744110	4881	Deferido	-
36	CARINA DA SILVA PEREIRA	1919602	4582	Deferido	-
37	CATARINA REGINA FERNANDES DE ARAÚJO	1742410	4571	Deferido	-
38	ROSANGELA CHIMKA	1728803	4147	Deferido	-
39	THAYNA LOISE FRONZA	2012803	3911	Deferido	-
40	JEOVANE SILVA SANTOS	1855608	3763	Deferido	-
41	DANIELLE LIMA DE AGUIAR	2010906	3500	Deferido	-
42	JANARA DA SILVA ANTUNES	1952310	3424	Deferido	-
43	SUEIDY FERNANDES FERREIRA	2059909	3355	Deferido	-
44	ANGELIKE PAMPLONA	NULL	3334	Deferido	-
45	JULIANA SPÉZIA BERCI	2016305	3135	Deferido	Recurso Adm.
46	JULIANA SPÉZIA BERCI	2016302	3135	Deferido	Recurso Adm.
47	NAYARA NASCIMENTO PORTO MUNARI	2060012	3102	Deferido	-
48	GRAZIELE BLASI DE ASSIS	1903207	3061	Deferido	-
49	ANA MARTA DE MELO ESPINDOLA	2067504	3054	Deferido	-
50	DAYANE DE SOUZA DOS SANTOS	2189505	2812	Deferido	-
51	DAYANE DE SOUZA DOS SANTOS	2189502	2812	Deferido	-
52	FRANCINI MARÍLIA KALNIN	2192502	2810	Deferido	-
53	ROSECLEIA SPADER	2202106	2803	Deferido	-
54	LILIANE IGNÁCIO SOARES	2020207	2765	Deferido	-
55	CELIA CRISTINA CARVALHO LIBANIO	2211202	2719	Deferido	-
56	NOEMI COLLA REIS	2239201	2565	Deferido	-
57	PATRÍCIA NIEVES GONTAN	2242201	2530	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Residada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



58	PATRÍCIA NIEVES GONTAN	2242202	2530	Deferido	-
59	FERNANDA THAYNE FALLGATTER	2247701	2448	Deferido	-
60	MARIANA DA VEIGA CHAKIRIAN SOUZA	2245901	2448	Deferido	-
61	RENATA CÁSSIA VENERIO	2245703	2447	Deferido	-
62	RENATA CÁSSIA VENERIO	2245701	2447	Deferido	-
63	PATRICIA SANTANA DA SILVA	2065707	2424	Deferido	-
64	ANIELLE ALCANTI MARQUES PEREIRA	2149703	2410	Deferido	-
65	CAROLINE LISBÔA BELLO	1345403	2347	Deferido	-
66	CAROLINE LISBÔA BELLO	1345404	2347	Deferido	-
67	JOSIANE FERNANDES KOSTANESKI	2133903	2281	Deferido	-
68	CAROLINE DE LIMAS	2230705	2263	Deferido	-
69	RICARDO DOS SANTOS	2214906	2250	Deferido	-
70	LETÍCIA CLEDINÉA BENTO	2191302	2090	Deferido	-
71	FABIANA CRISTINA ZIMMERMANN	1588704	2087	Deferido	-
72	MARIANGELA TINTI RIBEIRO	1705409	2054	Deferido	-
73	NILSETE DA SILVA	2355201	1804	Deferido	-
74	ANDERSON LENIN ONGARO	2357201	1802	Deferido	-
75	LARA ADRIANA LESKE	2359801	1772	Deferido	-

PROFESSOR DE ARTE

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	GRAZIELA ALINE MELO	719910	9165	Deferido	-
2	PAULA ROBERTA DA COSTA	1393912	6869	Deferido	-
3	ALINE CRISTIANE TIETJEN	1471913	6861	Deferido	-
4	MARIA CAROLINA TEIXEIRA DA MOTA CALDAS	1603406	6206	Deferido	-
5	HELOISE WOHLKE MARQUESI	1584310	6124	Deferido	-
6	KATIA HELENA CORDEIRO DA SILVA	1848101	5007	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Residada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



7	EDNEIVA BASTOS SMANIOTTO	1858503	4942	Deferido	-
8	DEBORA CRISTINA SARMENTO	1869104	4892	Deferido	-
xxx	CAMILLA PEREIRA BITENCOURT	2787901	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1 b

PROFESSOR DE CIÉNCIAS

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	MARA LÚCIA ESTEVES ROSSATO	686803	10187	Deferido	-
2	DANIELA CRISTIANA DA SILVA TONIAZZO VALE	686503	9905	Deferido	-
3	SUSANA BEATRIZ DA COSTA DA CUNHA	146302	8293	Deferido	-
4	DENIS ADRIANO CORAZZA DA SILVA	1100201	8112	Deferido	-
5	ELIANE RENATA STEUCK	222709	7440	Deferido	-
6	EDUARDO FELICIO	1501506	6761	Deferido	-
7	ROSALINA NERIS	1580305	5929	Deferido	-
8	THAMIRIS DOS SANTOS	1912001	4629	Deferido	-
9	ANDRE LUIZ DA SILVA MOTA E SILVA	2018801	3911	Deferido	-
10	GABRIELI LIMBERGER GALVAN	2521101	1143	Deferido	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	CARLA BERNARDINO RODRIGUES MILANI	634307	8315	Deferido	-
2	ANDREA CRISTINA RAMOS AMANDIO	995408	6324	Deferido	-
3	CRISTIANE REUTER POLIDORO	1742503	5273	Deferido	-
4	ROSEMERI NUNES DA SILVA	1846301	5005	Deferido	-
5	SIMONE DA SILVA BARBOSA	1897101	4753	Deferido	-
6	DIELE MANHAGO CEREZER	1898901	4729	Deferido	-
7	SURIANE LATINI	1716204	4296	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



8	MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA	2209202	2740	Deferido	-
9	ALINE MOREIRA BELUCO	2521401	1143	Deferido	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	GERSON ADEMIR FAGUNDES	805901	12946	Deferido	-
2	LUIS CARLOS MACIEL	692403	11687	Deferido	-
3	RICARDO BAUER CONSTANTE	163201	10398	Deferido	-
4	MARCIO SERGIO DE OLIVEIRA	163401	9755	Deferido	-
5	JOYCE VANESSA RIBEIRO	554601	9383	Deferido	-
6	CRISTIAN ANTONIO UTZIG	679709	8789	Deferido	-
7	DANIELA MOREIRA UTZIG	679802	8261	Deferido	-
8	LUCIANA FERREIRA COSTA	1233704	7564	Deferido	-
9	ANDREA PACHECO DE SOUZA DA SILVA	876002	7070	Deferido	-
10	LUCILENE ANDREIA PERINI	1566701	6771	Deferido	-
11	EDER ALEXANDRE	1576809	5790	Deferido	Recurso Adm.
12	FERNANDA TORRES KOSSMANN TRUSZ	1710404	5773	Deferido	-
13	ISABELA LORENA DE SOUZA BAIXO	1089604	5742	Deferido	-
14	MAICON CESAR CRISPIM	1089309	5686	Deferido	-
15	MAURO ROBERTO SCHREIBER	1711409	5652	Deferido	-
16	ELIAS FRANCISCO CAUMO	1736105	5646	Deferido	-
17	GILBERTO LOURIVAL JULIO	1677607	5273	Deferido	-
18	CAMILA DE OLIVEIRA	1666311/1 666306	5202	Deferido	-
19	SUSANA MARINA BAYERL	1805105	5145	Deferido	-
20	TIAGO DA SILVA MARQUES PEREIRA	1441804	4995	Deferido	-
21	ELITON CLAYTON RUFINO SEARA	1738504	4905	Deferido	-
22	EDSON DA SILVA	1859703	4872	Deferido	-
23	FRANCIELE DE MORAES	2358501	4736	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



24	JOÃO ALBERTO GONÇALVES DA SILVA	1677304/1 677303	4492	Deferido	-
25	LOIZIANE APARECIDA SCHAPPO	1806505	4481	Deferido	-
26	FERNANDA MOROSINI	1971801	4282	Deferido	-
27	SOLANGE MARIA NUNES	1970101	4275	Deferido	-
28	LINCOLN PATRICK MARQUES	1771002	3941	Deferido	-
29	WAGNER JAQUES DIAS	1838603	3911	Deferido	-
30	MAXINÉIA DE FATIMA ANGELO GONÇALVES	2005304	3691	Deferido	-
31	THIAGO VINICIUS BASTIAN	2202201	2803	Deferido	-
32	LANA GOMES PEREIRA	2260001	2448	Deferido	-
33	BRUNO RIVELINO DA SILVA	2247401	2448	Deferido	-
34	JONATAS JUVENTINO CORREA	2030406	2395	Deferido	-
35	MARINA MATIAS	2206707	2281	Deferido	-
36	TABATA APARECIDA ZUCHI	2252806	2262	Deferido	-
37	CARLOS ROBERTO MARINHO DA SILVA	2066105	2093	Deferido	-
38	JOSÉ JHEAN DE SA	2321301	2084	Deferido	-
39	DOUGLAS COSTA FERREIRA	2303304	2075	Deferido	-
40	SUELEN APARECIDA DE ARAUJO BEMBEM	2266704	1997	Deferido	-
41	JOICE CARDOSO	2139008	1898	Deferido	-
42	IAGO PEIXER LOIO	2218002	1854	Deferido	-
43	EDEVALDO DA SILVEIRA JÚNIOR	2353901	1809	Deferido	-
44	ANDREIA WEIS	2354101	1807	Deferido	-
45	PRISCILA ZALUTZKI	2358501	1779	Deferido	-
46	GUSTAVO ANDRE SERAFIM	2370303	1527	Deferido	-
47	ALINE FERNANDA ANDRADE DA SILVA	2031604	1457	Deferido	-
48	AMANDA NUNES SERAFIM	1579902	1441	Deferido	-
49	ESTEFANY MEDEIROS SILVEIRA	2410103	1432	Deferido	-
50	PATRICIA MACHADO DA SILVA	2521701	1143	Deferido	-
51	JESSE EMANOEL FERREIRA	2521501	1143	Deferido	-
52	OTMAR ANTONIO DE SOUZA	2527101	1130	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



53	JEOVANE LIMA DOS SANTOS	2528701	1128	Deferido	-
54	Alice Tereza Zucchi	2525301	1128	Deferido	-
xxx	FERNANDO PETER SCHEFFER MOREIRA	2403302	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1 B
xxx	EVANDRO RODRIGO WEBER	1714908	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1 B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	ELISANGELA SOARES FERREIRA	657602	9586	Deferido	-
2	ADRIANA ALVES ROSA	655917	9401	Deferido	-
3	VANESSA DAL CASTEL	469605	9365	Deferido	-
4	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MACEDO TRENTINO	1237101	9312	Deferido	-
5	VIVIANE FRANZEN DITTRICH DE SOUZA	618105	9299	Deferido	-
6	ESTELA MARIS COELHO	480401	8991	Deferido	-
7	REGIANE PACÍFICO HELFRICH	696921	8969	Deferido	-
8	BIANCA PRISCILA D'AVILA DAGNONI MOSER	631101	8950	Deferido	-
9	ELISANDRA POTTER MONTEIRO	657225	8894	Deferido	-
10	CÁTIA CILENE RIBEIRO CABRAL	612502	8879	Deferido	-
11	MARY ELLEN MAFRA	660413	8874	Deferido	-
12	JEANE ALIGIA DOS SANTOS RHENES	615115	8702	Deferido	-
13	ANE CAROLINE FERNANDES LOURENÇO	654202	8660	Deferido	-
14	RENATA COELHO BUCHELE	616302	8660	Deferido	-
15	TATIANA DA SILVA	617102	8658	Deferido	-
16	MÁRCIA BEATRIZ CAETANO NASCIMENTO	720802	8236	Deferido	-
17	SILMARA PATRÍCIA DA SILVA ANACLETO	1102602	8114	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



18	SIONAIDE BERNARDES COELHO RODRIGUES	1088812	7935	Deferido	-
19	ALINE GARCIA LAZZARIS	655515	7930	Deferido	-
20	DANIELA DUARTE ROSA	1140802	7929	Deferido	-
21	ALINE SANDRI SCHMITT	1140302	7928	Deferido	-
22	MARILÉA REIS VIEIRA	865005	7741	Deferido	-
23	TATIANE LAMIM FLORES	1159012	7665	Deferido	-
24	ITAMARA CRISTINA DE CARVALHO REINERT	1175807	7644	Deferido	-
25	SHIRLEY TEREZINHA DA SILVA TRAVASSO	369107	7541	Deferido	-
26	FERNANDA REGINA DA SILVA RODRIGUES	1193609	7518	Deferido	-
27	TATIANA BALDO	1382102	7362	Deferido	-
28	MARISA DOS PASSOS	1416303	7197	Deferido	-
29	JACQUELINE MARIA DA ROCHA	1416606	7077	Deferido	-
30	GISELE DA SILVA COUTO	1496202	6947	Deferido	-
31	ANILTON CRISTOVÃO DE SOUZA	1462807	6937	Deferido	-
32	KARINA MARIA PAULO ROLAO	1331903	6912	Deferido	-
33	PATRICIA SILVA	1361314	6853	Deferido	-
34	ANDREA ILDEFONSO	1494202	6827	Deferido	-
35	LUCIA MARIA CESARIO FERNANDES	1588401	6441	Deferido	-
36	GRAZIELY CORREA PRUST	1528117	6261	Deferido	-
37	AMANDA IRACEMA MORELLA	1196404	6201	Deferido	-
38	DAIANE ZACHESKI DA SILVA	1658905	6079	Deferido	-
39	CAROLINA SUZENA VITORELLO GABARDO	1676605	5972	Deferido	-
40	ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA	1386004	5915	Deferido	-
41	RENATA BARBOSA DA SILVEIRA	1731401	5735	Deferido	-
42	GEISA CARLA MARQUES VENZON	1693807	5643	Deferido	-
43	FRANCIELI BENVENUTI DE SOUZA	1394516	5562	Deferido	-
44	MIRIAM DRUMOND COSTA CASAS	1096511	5410	Deferido	-
45	JAMILLE DE OLIVEIRA	1316606	5211	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



46	CARINA DA CUNHA MAES	1737304	5141	Deferido	-
47	GRACY KELLI DA SILVA	1843402	5008	Deferido	-
48	JULIANA CARLA MOSER DE SOUZA	1531908	4968	Deferido	-
49	MARIANA MICHNOSKI CONCEIÇÃO DA SILVA	1932101	4573	Deferido	-
50	LAIS MARTINS DE SOUZA	1644816	4554	Deferido	-
51	JESSICA MARILENE PISSETA DA SILVA	1728206	4551	Deferido	-
52	MARILI WERNER MARQUIOLI	1082005	4391	Deferido	-
53	SILVIA EDITE SASTRE BORBA VIEIRA	1960601	4282	Deferido	-
54	FERNANDA RENATA ALBINO	1963402	4282	Deferido	-
55	ANA CRISTINA PEREIRA	1873907	4157	Deferido	-
56	GILVANA APARECIDA MORAES MARTINS	1993502	4080	Deferido	-
57	ROBERTA CRISTINA MIGUEL DE LIMAS	1784803	3847	Deferido	-
58	RENATA VIEIRA	1743405	3739	Deferido	-
59	KÉZIA SOUZA	2025705	3667	Deferido	-
60	ELIS DIENIFFER SOARES MIRANDA	1827607	3606	Deferido	-
61	DAIANE CRISTINA DA SILVA DA ROSA	2010506	3023	Deferido	-
62	ALINE CUNHA DA CONCEIÇÃO JOANINI	2054806	2943	Deferido	-
63	PAOLA GEOVANA PEREIRA	2193502	2812	Deferido	-
64	MARIO CESAR SOUZA	1982703	2714	Deferido	-
65	ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	2706	Deferido	-
66	LARISSA VIEIRA GUADAGNIN	2222203	2691	Deferido	-
67	VIVIANE SOARES DA SILVA	2235103	2532	Deferido	-
68	VANESSA DA SILVA SANTOS VANHONI	2248101	2448	Deferido	-
69	VANESSA DA SILVA SANTOS VANHONI	2248102	2448	Deferido	-
70	ROBERTA RADULSKI NUNES DE CAMPOS	2247001	2448	Deferido	-
71	PRISCILA LEMOS	2246801	2448	Deferido	-
72	CARULINE EUFRÁSIO PEREIRA	2249701	2448	Deferido	-
73	FERNANDA LADO VIEIRA LOPEZ	2248301	2446	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br

74	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS LEMOS	2248201	2446	Deferido	-
75	CAROLINA NATÁLIA PORTO	2260201	2444	Deferido	-
76	NICOLE LOUISE SASSI	2142204	2386	Deferido	-
77	ANA CAROLINA KNASS MAFRA	2002204	2278	Deferido	-
78	MARIANA DOS SANTOS	2308602	2217	Deferido	-
79	FERNANDA SEVERINO BARBARESCO	2102202	2115	Deferido	-
80	PRISCILA GREGÓRIO DOS SANTOS	2322902	2084	Deferido	-
81	FABIANA DOS SANTOS LAGO	2324202	2084	Deferido	-
82	PATRICIA CARDOSO DE FREITAS	2331001	2069	Deferido	-
83	NICOLLE ELIS BACK DOS SANTOS	2110403	2026	Deferido	-
84	SIMONE DOS SANTOS	2325803	2016	Deferido	-
85	FABIANE MOREIRA	2014903	2004	Deferido	-
86	ROSANA CINTIA DA SILVA	1971602	1865	Deferido	-
87	ALINE THÁIS DO ROSARIO DE SOUZA	1850803	1808	Deferido	-
88	LETICIA MARIA DA SILVA BOOZ	2385401	1684	Deferido	-
89	ELI APARECIDA DE FREITAS	2390401	1668	Deferido	-
90	FRANCIELLE RIBEIRO	2389701	1664	Deferido	-
91	SOELI DA APARECIDA GALVÃO	2265803	1489	Deferido	-
92	FABIANA LANUZOLO	2525601	1129	Deferido	-

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	ROBERTO LUCIO DE VARGAS	749706	8404	Deferido	-
2	LARISSA LINARA LIMA DE SOUZA	1293209	6906	Deferido	-
3	LARISSA LINARA LIMA DE SOUZA	1293212	6906	Deferido	-
4	HERNANDE RUSSI	1762806	5034	Deferido	-
5	ELISANDRO FELICIANO DA SILVA	1385918	4115	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



6	GILBERTO MANOEL DE SOUZA	1931016	2979	Deferido	-
---	--------------------------	---------	------	----------	---

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	FELIPE TONNERA NETO	618901	8660	Deferido	-
2	PAULO SÉRGIO CABRAL	1469515	6382	Deferido	-
3	ADRIANA VIEIRA CEMA	1664505	5060	Deferido	-
4	CELSO VITAL MARTINS	1858308	4874	Deferido	-
5	CELSO VITAL MARTINS	1858314	4874	Deferido	-
6	GUILHERME TROBIA	2016104	3815	Deferido	-
7	JAIME JOSÉ MONENARI	1833808	2831	Deferido	-
8	MIRIA GOMES COELHO	1930306	2223	Deferido	-
9	PAULO HENRIQUE SCHLICKMANN	2522501	1143	Deferido	-

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	CLAUDIO JOSE DE SENNA	1045301	9802	Deferido	-
2	EDEGILSON DE SOUZA	146901	9755	Deferido	-
3	SILVIANE MARIA VIEIRA VOITIS	1528611	6431	Deferido	-
4	ANDRÉ FELIPE PENTEADO	2011904	3910	Deferido	-
5	TIAGO NILSON DA SILVA	2190903	2776	Deferido	-
6	DANILO PONTES RODRIGUES	2208206	2608	Deferido	-
7	ELTON LAURINDO DA COSTA	2355901	1782	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	DANIELA REGINA DE BORBA	682004	9165	Deferido	-
2	ROBERTA DE JESUS DA SILVA	683303	9132	Deferido	-
3	ELISANGELA ZEFERINO	1128903	6705	Deferido	-
4	ESTER ROBERTA PEREIRA DE SOUZA	1682001	6088	Deferido	-
5	PATRÍCIA RAMALHO MENESSES DE SOUZA	1848801	5008	Deferido	-
6	WESCLEY JOSÉ LIRA	2044201	3728	Deferido	-
7	PRISCILA DELFINO VIEIRA	2060208	3274	Deferido	-
8	MICHELE ARANHA SIQUEIRA	1764610	3253	Deferido	-
9	CARLOS HENRIQUE HORTA DE SOUZA	2059411	3017	Deferido	-
10	CAMILA GOMES DA SILVA	2269801	2422	Deferido	-
11	JAÇAYRA DO NASCIMENTO COELHO	2253107	2292	Deferido	-
12	DANIELE PEREIRA DA ROSA	2356001	1783	Deferido	-
13	CRISTIANO PEDRO DA SILVA	2523901	1129	Deferido	-
xx	SIMONE SANTANA	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1 B

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	FABIOLA APARECIDA DA COSTA	614203	9444	Deferido	-
2	ADRIANA SIMAS II	683613	9302	Deferido	-
3	ANA CLÁUDIA TARARAN	760012	7967	Deferido	-
4	TATIANA NANTES TEIXEIRA	725003	7145	Deferido	-
5	JOSIANE DE FARIAS	1470706	7063	Deferido	-
6	THIAGO OSNILDO SERPA	1395908	6728	Deferido	-
7	ADRIANA ROSA	1428404	6697	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



8	DAIANE FAGUNDES	1584404	5980	Deferido	-
9	ERALDO PEREIRA MACHADO	1552013	5737	Deferido	-
10	JOSE OLERIANO MONTEIRO FILHO	1420607	5037	Deferido	-
11	SAMANTA DE BORBA PINTO	1309407	4509	Deferido	-
12	SAMANTA DE BORBA PINTO	1309409	4509	Deferido	-
13	ÉVELIN FARIAS DA SILVA	2008107	3754	Deferido	-
14	RENATO BARBOSA CAPELLA	2015804	2299	Deferido	-
15	LUCIANE RAMPELOTI DE OLIVEIRA	1858903	1759	Deferido	-
16	CAMILA CESCHIN MELFI MENEGHINI	2387301	1678	Deferido	-
xx	PRISCILA BASTOS BERNO	NULL	xx	Indeferido	Edital - Item 3.1 B
xx	ARIANE TORRES NIUEHS	NULL	xx	Indeferido	Edital - Item 3.1 B

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	MERILIN DA SILVA LAZZARIS	161501	10398	Deferido	-
2	JACKSON SILVANO	879909	8096	Deferido	-
3	LUIZ ANTONIO RODRIGO CAMILO	1145806	7781	Deferido	-
4	ROMERO AVELINO MARCOS	1267908	7440	Deferido	-
5	ANDREA DA SILVA DE SOUZA	1333906	7355	Deferido	-
6	ANDREA DJANIRA PONTALTI VIZENTAINER	1493201	6827	Deferido	-
7	DOUGLAS EDUARDO CARDOSO	1566803	5517	Deferido	-
8	ALINE DE FÁTIMA MELLO FLORÉNCIO	1673615	4830	Deferido	-
9	THIAGO LIMA BARROS	1921611	4390	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br

10	FABIANA RODRIGUES	1967202	4228	Deferido	-
11	ALDAIR ANTONIO GOMES	1746407	4184	Deferido	-
12	RAFAEL BORINI MARTINS COSTA BORINI	1868805	3363	Deferido	-
13	CARINE BISPO BATISTA	2139205	3101	Deferido	-
14	LIDIANA CASSIA SOARES FREITAS	2132409	3018	Deferido	-
15	EDUARDO CORDEIRO NORONHA	2045006	1868	Deferido	-

SUPERVISOR ESCOLAR

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	MARISTELA LAURECI ROSA SAGAS	187705	10345	Deferido	-
2	JULIANA DA SILVA ROCHA CAMILO	665003	9505	Deferido	-
3	GLAUCIAGLIVIAN ERBS DA COSTA FAGUNDES	631602	9445	Deferido	-
4	DANIELA SILVEIRA DE AVILA WERNER	664108	9407	Deferido	-
5	PATRICIA RENATA MALHEIROS PEREIRA	694806	8901	Deferido	-
6	ROSANA ANACLETO	695318	8773	Deferido	-
7	RENATA APARECIDA DA SILVA	772106	8442	Deferido	-
8	IRINEU SILVA	749402	8303	Deferido	-
9	KARINE PIANECER	1099901	8111	Deferido	-
10	JOSIANE TEREZINHA ANTONIO	1122407	7946	Deferido	-
11	GISELI PEREIRA	1141303	7927	Deferido	-
12	ROBERTA DA SILVA	616506	7662	Deferido	-
13	VANIA EVALDA JOSE DO VALLE	1332212	7299	Deferido	-
14	LUCIANE WAYSS STAFFEN	1424906	7154	Deferido	-
15	ROSANA MARA DA SILVA	1432103	7130	Deferido	-
16	GISLAINE SCHULZE DOS SANTOS	1494304	6830	Deferido	-
17	SILVANA REGINA NASCIMENTO	1102707	6820	Deferido	-
18	CLAUDEMIR DA SILVA	1674505	5917	Deferido	-



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



19	NAIANE CRISTINA JORDÃO ZAGO	1576911	5449	Deferido	-
20	GOLDA GRELLMANN	1555703	5101	Deferido	-
21	FERNANDA MASCARENHAS F. DE LIMA E LIMA	1852302	5006	Deferido	-
22	CARLA FELIPE DE JESUS	1961801	4275	Deferido	-
23	LUCI TEREZINHA DE SOUZA DA ROCHA	1982801	4201	Deferido	-
24	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	2035001	3847	Deferido	-
25	FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JÚNIOR	1814906	3768	Deferido	-
26	JULCILENE KOCHANSKI PEDRINI	1687007	3139	Deferido	-
27	MARIA APARECIDA FIALHO FONTANARI MARTINEZ	2243201	2500	Deferido	-
28	ISABELLE SCHOLZE	2269501	2431	Deferido	-
29	CLEUSA MARIA BOFF	2396101	1592	Deferido	-
30	LICETE TEREZINHA FRITZEN	2411801	1425	Deferido	-

OUTROS CARGOS

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	ANA PAULA ALVES	1957801	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	ANDREA CRISTINA ZAVARIZ DE LARA	2308701	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	ARACY MATILDE BENIGNO	2530305	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	DAIANA TAKAHASHI	1383401	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	DAIANE GOMES DOS SANTOS	1783905	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	DAIANI DE ASSIS GARCIA	1833102	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	DEISE PEREIRA COSTA	2520901	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	ELEDIANE MOREIRA DA SILVA	2036501	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	ELIANE PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	2430601	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br

xx	ELISA PIERITZ DAS NEVES	1902103	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	ETIENE MARCELLE MENDONÇA DE OLIVEIRA	2773601	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	FRANCINE CRISTINE DE JESUS	1288106	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	JANINE TOMAZ LAMIM	2089501	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	JOSEANE DOGNINI CORREA	2642202	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	JOSIANE ASSINI	2226701	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	JUÇARA REGINA DE MORAIS RIBEIRO	1183506	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	JULIANA MACHADO	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	KARINA DA SILVA FARIAS FERNANDES	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	LARISSA DA CUNHA DIAS	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	LILIAM DEBORAH SILVESTRI	1835403	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	LISLEN DA SILVA OLIVEIRA	2036301	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	MARIA PAULA GUERREIRO CHAVES	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA RIBEIRO PINHEIRO	1750705	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	MARISIA DOS SANTOS RITA	1955503	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	MAYSA FERNANDA DA SILVA RAISOL EUFRÁSIO	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	MICHELLE RÚBIA CAETANO	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	NAYARA JULIANA POLICARPO HAITO	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	PAMELA THAYONARA DA CUNHA DE LIMA	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	RAQUEL DIAS JIAQUETTO	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	SAHIURI ADRIANE ODAWARA	2410502	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	SAMARA ESPÍNDOLA CABRAL	1988201	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	SUZANE DE ARAÚJO DA SILVA	1911401	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	TÁBITA CORRÉA FIGLESKI	1923802	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	THAMIRYS BRUNA GONÇALVES CARDOSO CASSIMIRO	1682606	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	TICIANE FERREIRA DOS SANTOS	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1

xx	VERA LUCIA DE FREITAS	2185901	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	VIVIANE SANTOS SÃO THIAGO NASCIMENTO	1797304	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	BARBARA NUNES ANGELO	2231801	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	SABRINA OLIVEIRA PEREIRA	2284501	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	ALINE DAIANE SOUZA BRITO	1936003	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	ANNY KAROLINE NERING GONÇALVES GOETTEN	2039501	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	CLAUDIA TOMAZIA DA SILVA CATALDO	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	JAQUELINE SANTOS FERREIRA	NULL	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	LEA FAGUNDES DA COSTA	1112201	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	LICIA FERNANDES MARCELINO BRASILEIRO	2411501	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	LILIAN HUNGER	1999703	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1
xx	VALQUIRIA DA ROSA	1963201	xxx	Indeferido	Edital - Item 2.1

Itajaí, 11 de novembro de 2025.

Prof. Michelle Rigueira da Silva

Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 054/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 046/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem a Lei Orgânica do Município de Itajaí de 1990, Lei 1.920/1981, Lei 2.960/1995, Decreto 6.136/2000, Lei Complementar 132/2008, Lei 6436/2013, Lei Complementar 268/2014, torna público aos interessados a Classificação Provisória para o Concurso de Lotação do Quadro do Magistério Público Municipal, referente ao edital 046/2025 – Concurso de Lotação, em conformidade com o disposto a seguir:

ADMINISTRADOR ESCOLAR

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	MARIA DE FÁTIMA LINHARES	1425117	4615	Deferido	-

ORIENTADOR ESCOLAR

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	ANA CAROLINA VINHOLI	1461612	2220	Deferido	-
2	LUCAS BURIGO TILLMANN ALVES	2473902	1340	Deferido	-
3	CARLA FABIANA DA SILVA BERLIM	2502502	1219	Deferido	-
4	DANIELA KÁTIA MEDEIROS	2505703	955	Deferido	-
5	VALCIR LAURIVO PROCHNOW	2463901	761	Deferido	-
6	JOICE FARIAZ FERRUZZI	2473802	759	Deferido	-
7	CÁTIA GARILDE BERNARDES DA SILVA	2325503	590	Deferido	-
8	SÔNIA MARA SECCO	2669501	387	Deferido	-
xx	DAIANE CAETANO COSTA DE AQUINO	1803702	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	ADRIANA KREFF DE OLIVEIRA	694618	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	CATARINA REGINA FERNANDES DE ARAÚJO	1742410	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	FABIANA HENRIQUE	1493302	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	JEVONE SILVA SANTOS	1855608	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	JULIANA SPÉZIA BERCI	2016305	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	JULIANA SPÉZIA BERCI	2016302	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	MARIANGELA TINTI RIBEIRO	1705409	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	MICHELLE MACHADO DA SILVA	1748405	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	ROSANE KAROLINE DA SILVA	1665815	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	SUSANA BEATRIZ DA COSTA DA CUNHA	146302	8306	Deferido	-
xx	FERNANDO LIMA RODRIGUES DA CUNHA	2545702	Indeferido	Indeferido	Item 3.1



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	SIMONE DA SILVA BARBOSA	1897101	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	RENATO ANTUNES DOS SANTOS FERRAZ	1731801	5751	Deferido	-
xx	ANDRE IBRAHIM MARTINS	2304305	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	CAROLINA CECILIA TEIXEIRA MARTINEZ	1849501	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	DOUGLAS COSTA FERREIRA	2303304	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	EDEVALDO DA SILVEIRA JÚNIOR	2353901	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	FABRÍCIO DE ÁVILA HONORATO	3471113	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	LETÍCIA CRISTINA TARANTIN GRANADO	1962401	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	RICARDO BAUER CONSTANTE	163201	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	SABRINA BATISTA	1706604	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	ADRIANA ALVES ROSA	655917	xxx	Indeferido	item 3.1
xx	CAROLINA SUZENA VITORELLO GABARDO	1676605	xxx	Indeferido	item 3.1
xx	GISELE CILINA SEDREZ VIEIRA	614402	xxx	Indeferido	item 3.1
xx	MARILEA REIS VIEIRA	865005	xxx	Indeferido	item 3.1
xx	MARÍLIA PETTER REBELLO	1482903	xxx	Indeferido	item 3.1



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressaca
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	MORGANA PATRÍCIA GEBHARDT PONATH	2387701	xxx	Indeferido	item 3.1
xx	PAOLA GEOVANA PEREIRA	2193502	xxx	Indeferido	item 3.1
xx	PATRÍCIA CARDOSO DE FREITAS	2331001	xxx	Indeferido	item 3.1
xx	SIMONE DOS SANTOS	2325803	xxx	Indeferido	item 3.1

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	JAIME JOSÉ MONENARI	1833808	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	CLAUDIO JOSE DE SENNA	1045301	9815	Deferido	-
xx	TIAGO NILSON DA SILVA	2190903	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1

PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	FLAVIA CHRISTIANNE BEZERRA SANTIAGO	2316402	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	FLAVIA CHRISTIANNE BEZERRA SANTIAGO	2316401	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	ERICK PATRICK TEIXEIRA TRINDADE	2645602	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressaca
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	ALDAIR ANTONIO GOMES	1746407	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1
xx	LIDIANA CASSIA SOARES FREITAS	2132409	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1

SUPERVISOR ESCOLAR

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
1	PATRÍCIA DE SOUZA PITTA	1556211	5931	Deferido	-
2	SUELÍ CENSI MURATORE	554502	4337	Deferido	Recuso Adm.
3	BRUNA DAYANA MALAQUIAS DA SILVA	2177902	2983	Deferido	-
4	ANGELA SCHLUTER DE SOUZA RODRIGUES	2313201	2150	Deferido	-
5	GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	2525201	1142	Deferido	-
xx	IRINEU SILVA	749402	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	CLAYTON DE SOUZA BENITES	1243608	xxx	Indeferido	Edital - Item 3.1

TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	FERNANDO LIMA RODRIGUES DA CUNHA	2545702	xxx	Indeferido	Item 4.1



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressaca
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	BARBARA NUNES ANGELO	2231801	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	JANINE TOMAZ LAMIM	2089501	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	VALCENI FERMINO DA SILVA	2653401	xxx	Indeferido	Item 4.1

AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

Classificação	Servidor	Matrícula	Tempo de Serviço	Resultado	Motivo
xx	BRUNA BEATRIZ HONORIO TAVARES	2431701	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	CLAUDIA REGINA MARTINS	2475903	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	DANIELI CABRAL BISOGNO	2102106	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	DARLINE NUNES DE SOUZA	2521301	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	DEBORA NUNES GUIMARÃES	2110204	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	DEISE PEREIRA COSTA	2520901	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	EDINA TEREZINHA FRANCISCO CUNHA	1553411	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	EDNADIA MARIA MATOS	2063301	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	FRANCIANE NIGGEMANN	2064901	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	GEISA PORTELA SOUZA SANTOS	2241201	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	GISELE MORETON CORDEIRO	2064006	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	GISELENE KARLA ZANELLA GONÇALVES	2135202	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	GLACY LEONOR MATEUS LINHARES	2520101	xxx	Indeferido	Item 4.1



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressaca
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressaca
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajaí.sc.gov.br



xx	GRACIELI DE SOUZA SUZENA	2430701	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	JENEFER FARIAS CONDE	2431601	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	JOSEANE DOGNINI CORREA	2642202	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	MARI ANNE DA SILVA FELIX LUZ	1883309	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	MICHELLE RÚBIA CAETANO	2096204	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	MONICA CARDOSO MACHADO	2431301	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	NAYARA JULIANA POLICARPO HAITO	2799401	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	NEUSA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	1666407	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES LOPES	2584101	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	RENATA RICOBOM PIVATTO	2328604	xxx	Indeferido	Item 4.1
xx	TICIANE FERREIRA DOS SANTOS	2786601	xxx	Indeferido	Item 4.1

Itajaí, 11 de novembro de 2025.

Prof. Michelle Rigueira da Silva
Secretária de Educação

ATOS DA SEC. DE SAÚDE

PORTEARIA N° 031/2025/SMS

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DOS SERVIDORES EMPREGADOS PÚBLICOS CELETISTAS QUE ATUAM NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB E COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, CRIADA PELA PORTARIA SMS N° 033, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria SMS n° 033, de 19 de agosto de 2021, que criou e nomeou a Comissão dos Servidores Empregados Públicos Celetistas que atuam nas Equipes de ESF, Equipes de Saúde Bucal e Combate a Endemias do Município de Itajaí, para tratar da criação de Plano de Cargos, Salários e Carreira, bem como de negociações pertinentes às categorias de empregados públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos representantes das categorias profissionais que compõem a referida Comissão, com substituição de antigos membros por novos representantes;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão dos Servidores Empregados Públicos Celetistas que atuam nas Equipes de ESF, Equipes de Saúde Bucal e Combate a Endemias do Município de Itajaí, criada pela Portaria SMS n° 033, de 19 de agosto de 2021, que passa a ser integrada pelos seguintes membros, na qualidade de representantes de suas respectivas categorias profissionais:

I – Representantes dos Médicos Celetistas:

- a) Leonardo Maiolino Pedro – Matrícula n° 1882901;
- b) Tiago Pandolfo – Matrícula n° 1417702.

II – Representantes dos Odontólogos Celetistas:

- a) Guilherme Moreira da Silva – Matrícula n° 2055201;
- b) Michelle Silveira Sousa – Matrícula n° 2758401.

III – Representantes dos Técnicos de Enfermagem Celetistas:

- a) Tana Goreti Souza do Amarante – Matrícula n° 394808;
- b) Camila Andrade da Silva – Matrícula n° 2033601.

IV – Representantes dos Auxiliares de Consultório Dentário Celetistas:

- a) Eloisa Helena Ramalho de Oliveira Teixeira – Matrícula n° 1375204;

b) Mayara Martins Weinert – Matrícula n° 2048701.

V – Representantes dos Enfermeiros Celetistas:

- a) Niusa Teresinha Bittencourt Lucas – Matrícula n° 1616901;

- b) Adriana dos Anjos da Silva Schneider – Matrícula n° 1546101.

VI – Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS Celetistas:

- a) Diego de Assis da Silva – Matrícula n° 2095601;

- b) Gisele Ricardo – Matrícula n° 1928701.

VII – Representantes dos Agentes de Combate às Endemias Celetistas:

- a) Daiane Ouriques Chenk dos Santos – Matrícula n° 2296801;

- b) Dalva Maria Pereira – Matrícula n° 1620902.

Art. 2º As demais disposições da Portaria SMS n° 033, de 19 de agosto de 2021, permanecem inalteradas, exceto quanto à composição da Comissão ora atualizada.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores de representantes das categorias profissionais constantes da Portaria SMS n° 033, de 19 de agosto de 2021, naquilo em que conflitarem com a presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 12 de novembro de 2025.

Mylene Martins Lavado
Secretaria Municipal de Saúde



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

TERMO ADESÃO AOS PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – Coren-SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, n.º 224, 5º ao 9º andares, Centro Executivo Mauro Ramos, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-300, Florianópolis, SC, neste ato representado por sua Presidente, Maristela Assumpção de Azevedo, Enfermeira, inscrita no Coren-SC sob o n.º 033.234-Enf, doravante denominado **Coren-SC**, juntamente com o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.277/0001-52, com sede na Rua Alberto Werner, n.º 100, Vila Operária, Itajaí - SC, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Senhora Mylene Martins Lavado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram entre si o presente **TERMO DE ADESÃO AOS PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua entre as instituições participes visando à adesão ao “Programa de Adesão aos Protocolos de Enfermagem”, disponibilizados pelo município de Florianópolis, por meio do Termo de Adesão ao Programa de Protocolos de Enfermagem de maneira a promover medidas para o adequado fortalecimento, valorização e capacitação permanente dos profissionais de Enfermagem no desempenho de suas funções e que servirão de referência para o atendimento de Enfermagem seguro e de qualidade.

A cooperação técnica entre os ajustantes visa adesão aos seguintes volumes dos Protocolos de Enfermagem:

VOLUME	PROTOCOLO	ADESÃO
1	Hipertensão, diabetes e outros fatores associados a doenças cardiovasculares	SIM
2	Infecções sexualmente transmissíveis e outras doenças de interesse em saúde pública (Dengue e Tuberculose)	SIM
3	Saúde da Mulher – Acolhimento às demandas da mulher nos diferentes ciclos de vida.	SIM
4	Atenção à demanda espontânea de cuidados no adulto	SIM
5	Atenção à demanda de cuidados na criança	SIM
6	Cuidado à pessoa com ferida	SIM

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DO COREN-SC

Avenida Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
Site: www.corensc.gov.br Email: gabinete@corensc.gov.br
Página 1 de 4



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

Compete ao COREN-SC:

- Promover capacitação através da Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem da SMS de Florianópolis, que será ministrada aos profissionais de Enfermagem dos municípios ajustantes para cada módulo dos protocolos;
- Disponibilizar ao Município, por meio de login e senha, os módulos de "Protocolos de Enfermagem" aos quais o município aderiu, após a capacitação de todo o corpo de Enfermagem;
- Disponibilizar e-mail ou ferramentas chat/web conferência para questionamentos;
- Fiscalizar fatos que possam configurar como inadequada aplicação dos Protocolos de Enfermagem nas ações e serviços de Enfermagem do município;
- Publicar no Portal Transparência o Termo de Adesão aos Protocolos assinado pelos participes.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

- Possuir Responsável Técnico instituído conforme o regramento do Sistema Cofen/Coren-SC;
- Requerer ao Coren-SC sua adesão aos Protocolos de Enfermagem pelo e-mail protocolos@corensc.gov.br, informando os volumes que deseja aderir;
- Viabilizar a vinda e a participação dos profissionais de Enfermagem, lotados no município, para as reuniões de capacitação, devendo arcar com os custos de deslocamento destes, bem como diárias e outras verbas, por ventura existentes, quando a capacitação for presencial;
- Prover os recursos tecnológicos necessários e de qualidade, individual ou coletivo, bem como viabilizar a participação dos profissionais, para as capacitações na modalidade virtual;
- Preservar os direitos autorais. Não é permitida a adesão de parte ou capítulos dos protocolos, muito menos sua edição de forma que descharacterizem o documento. Os protocolos deverão ser adotados na íntegra. As edições pertinentes aos fluxos internos deverão ser adaptadas como apêndices aos documentos desde que não modifiquem as condutas descritas nos protocolos;
- Após a capacitação o Enfermeiro Responsável Técnico deverá preencher o Termo de Responsabilidade, disponível na página do Coren-SC, se comprometendo a não repassar logins e senhas para municípios não aderentes ou profissionais sem a devida capacitação e certificação pelo Coren-SC;
- Dar publicidade ao Termo de Adesão aos Protocolos após assinatura pelos participes promovendo sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do município e enviando cópia, desta publicação, ao Coren-SC;
- Fazer uso dos Protocolos somente após Termo de Adesão assinado, Termo de responsabilidade do RT assinado e dos enfermeiros certificados.

Avenida Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
Site: www.corensc.gov.br Email: gabinete@corensc.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo de adesão não implica em compromissos financeiros entre as partes, muito menos transferência de recursos. O custeio das despesas referentes aos planos de trabalho correrá por conta das dotações orçamentárias, ou não, de cada ajustante, sem direito a qualquer tipo de indenização de uma parte à outra.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá início a partir de sua assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser rescindido, por qualquer uma das partes, a qualquer tempo.

Findo o prazo estabelecido novo termo deverá ser firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

A inobservância do disposto na cláusula terceira, por parte do Município implicará na rescisão unilateral do Termo de Adesão e, consequentemente, no bloqueio de acesso e perda do direito de utilização dos protocolos de Enfermagem, objeto do presente ajuste, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Cláusula Sétima – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- Apenas poderão ser tratados dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, para a execução deste Termo. Eventual outra destinação está totalmente proibida por parte dos participes e poderá ser causa de rescisão do Termo, ressalvadas em caso de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.
- O Coren-SC terá acesso aos dados pessoais dos profissionais que serão capacitados com a finalidade de confecção dos respectivos certificados.
- As Partes deverão notificar sobre as reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais utilizados no Termo, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais. Além disso, notificará imediatamente, assim que constatado, o incidente de dados pessoais relativos a este Termo.
- As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ele para o tratamento de dados pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- Por fim, finalizada a parceria ou quando solicitado os Parceiros devem promover a exclusão definitiva ou devolução, se for o caso, de todos os dados pessoais, principalmente dos dados pessoais considerados sensíveis, envolvidos nessa relação, salvo se alguma lei

Avenida Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
Site: www.corensc.gov.br Email: gabinete@corensc.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei N° 5.905/73

autorizar a referir as referidas informações.

Cláusula Oitava - ANTICORRUPÇÃO

As partes não podem oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Cláusula Nona - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Após a solicitação, o Coren-SC autuará PAD e encaminhará Termo de Adesão, devidamente preenchido, ao Município que deverá providenciar a assinatura do Secretário Municipal de Saúde ou do Prefeito através de assinatura eletrônica, podendo utilizar a plataforma "gov.br" ou outro tipo de certificação digital, desde que registrada pelo ICP Brasil;
- Cumprida a etapa anterior, o Município publicará em Diário Oficial do município;
- O Termo assinado e o comprovante de publicação devem ser encaminhados ao Coren-SC para o e-mail protocolos@corensc.gov.br;
- O Coren-SC, para fins de publicidade, publicará o presente Termo de Adesão aos Protocolos, bem como o extrato da publicação em Diário Oficial, no "Portal Transparência-Coren-SC".

Cláusula Décima - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente termo de adesão, será competente o fórum da Justiça Federal, Seção Judiciária Santa Catarina – Subseção de Florianópolis.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de cooperação:

Florianópolis, 02 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARISTELA ASSUMPÇÃO DE AZEVEDO
Data: 03/10/2025 09:08:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
MYLENE MARTINS LAVADO
Data: 11/11/2025 19:12:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren-SC

Enf. Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente do Coren-SC

Município de Itajaí

Mylene Martins Lavado
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
5º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone: 0800 048 9091
Site: www.corensc.gov.br Email: gabinete@corensc.gov.br



ATOS DA SEDUH

MUNICÍPIO DE ITAJÁÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITÓRIO FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO
5697JG/2025

DATA: 06/11/2025
HORA: 17:09

NOTIFICADOS(A)
MULTI AW2 LTDA
LOCAL DA INFRAÇÃO
JOSE RUSSI, N148 - CENTRO
DESCRÍPCAO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA JOSE RUSSI, N148 - CENTRO.
OBIGAÇÕES O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ROCADA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.
EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 2º DA LEI 4.313/2005.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 4.313/2005 - Art. 2º - É vedado ao proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservar e manter-lo em perfeita estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a quem tal imóvel, notificada, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4.313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:
05 UFIM - imóveis até 200 m²
07 UFIM - imóveis até 1000 m²
10 UFIM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO (ART. 5º DA LEI N° 4.313/2005)
EM ___/___/___ POR:

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA
NOME: _____
CPF: _____
OBSERVAÇÕES: _____

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347601

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajai.prefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.





Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 368040/2025/SASC

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviços de cuidado e elevação da autoestima a pacientes oncológicos, de todas as faixas etárias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 20 (vinte) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Valor global estimado: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Local da retirada do Edital e anexos: compreendendo as especificações técnicas do objeto pela Internet, gratuitamente, no sítio eletrônico do Município de Itajaí - endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, no link "Chamamento Público".

Prazo de Entrega dos Envelopes até: 11/12/2025, das 13h00min às 19h00min

Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2025 às 14:00hs.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 372609/2025/FMACA

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviços de Atendimento Integrado, multiprofissional especializado para autista em situação risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezito) anos incompletos, para 150 (cento e cinqüenta) vagas, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Valor global estimado: R\$ 762.300,00 (Setecentos e sessenta e dois mil e trezentos).

Local da retirada do Edital e anexos: compreendendo as especificações técnicas do objeto pela Internet, gratuitamente, no sítio eletrônico do Município de Itajaí - endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, no link "Chamamento Público".

Prazo de Entrega dos Envelopes até: 11/12/2025, das 13h00min às 19h00min

Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2025 às 15:00hs.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo

Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 370487/2025/FCI

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Ministrar aulas de instrumentos musicais e técnica vocal para o Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Valor global estimado: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais).

Local da retirada do Edital e anexos: compreendendo as especificações técnicas do objeto pela Internet, gratuitamente, no sítio eletrônico do Município de Itajaí - endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, no link "Chamamento Público".

Prazo de Entrega dos Envelopes até: 11/12/2025, das 13h00min às 19h00min

Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2025 às 16:00hs.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 372617/2025/FMACA

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviços de Qualificação Profissional para adolescentes através de curso voltado para empreendedorismo digital, com ênfase na educação transformadora, faixa etária de 14 (quatorze) a 18 (dezito) anos incompletos, para 130 (cento e trinta) vagas, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Valor global estimado: R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta mil reais).

Local da retirada do Edital e anexos: compreendendo as especificações técnicas do objeto pela Internet, gratuitamente, no sítio eletrônico do Município de Itajaí - endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, no link "Chamamento Público".

Prazo de Entrega dos Envelopes até: 11/12/2025, das 13h00min às 19h00min

Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2025 às 14:30hs.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo



Aviso de Chamamento Público

O município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do chamamento público nº Sipe 375390/2025/SASC

Recepção e seleção de propostas técnicas e planos de trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC's visando a celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto: Serviços de acolhimento e atendimento multidisciplinar para adultos e idosos em geral, de todas as faixas etárias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 200 (duzentas) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Valor global estimado: R\$ 276.400,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Local da retirada do Edital e anexos: compreendendo as especificações técnicas do objeto pela Internet, gratuitamente, no sítio eletrônico do Município de Itajaí - endereço eletrônico www.itajaí.sc.gov.br, no link "Chamamento Público".

Prazo de Entrega dos Envelopes até: 11/12/2025, das 13h00min às 19h00min

Data de Abertura dos Envelopes: 12/12/2025 às 13:30hs.

Itajaí, 12 de novembro de 2025.

Sergio Murilo Pereira
Secretário de Governo

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 038/2025

O Secretário Municipal de Governo do Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 337/2018,

RESOLVE:

- I. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, com fundamento na Instrução Normativa nº 68/2023/CGM/SEGOV, em consonância com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da empresa **ECO VERDE AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.615.217/0001-35, em razão do aparente descumprimento das obrigações contratuais referentes ao Contrato nº186/2025, com fulcro na legislação supracitada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- II. Convocar os membros da **Comissão de Controle e Responsabilização de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos do Município**, instituída pela Portaria nº 1692/2025, conforme o Decreto nº 13.556/2025, para a condução do processo instaurado, nos termos das competências previstas no referido Decreto.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Assinado de forma
digital por SERGIO
MURILLO
PEREIRA:9 5 Dados: 2025.11.07
16:09:26 -03'00'

SERGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 037/2025

O Secretário Municipal de Governo do Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 337/2018,

RESOLVE:

- I. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, com fundamento na Instrução Normativa nº 68/2023/CGM/SEGOV, em consonância com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da empresa **SCHAPPO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.938.034/0001-79, em razão do aparente descumprimento das obrigações contratuais referentes ao Pregão Eletrônico 193/2024 – Ata de Registro de Preço nº 008/2025, com fulcro na legislação supracitada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- II. Convocar os membros da **Comissão de Controle e Responsabilização de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos do Município**, instituída pela Portaria nº 1692/2025, conforme o Decreto nº 13.556/2025, para a condução do processo instaurado, nos termos das competências previstas no referido Decreto.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, sexta-feira, 7 de novembro de 2025

SERGIO
MURILLO
PEREIRA:
Dados: 2025.11.07
16:10:07 -03'00'

SERGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 039/2025

O Secretário Municipal de Governo do Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 337/2018,

RESOLVE:

- I. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, com fundamento na Instrução Normativa nº 68/2023/CGM/SEGOV, em consonância com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00, em razão do aparente descumprimento das obrigações contratuais referentes ao Contrato nº116/2023, com fulcro na legislação supracitada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

- II. Convocar os membros da **Comissão de Controle e Responsabilização de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos do Município**, instituída pela Portaria nº 1692/2025, conforme o Decreto nº 13.556/2025, para a condução do processo instaurado, nos termos das competências previstas no referido Decreto.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, sexta-feira, 7 de novembro de 2025

Assinado de forma
digital por SERGIO
MURILLO
PEREIRA:9 5 Dados: 2025.11.07
16:08:55 -03'00'

SERGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 040/2025

O Secretário Municipal de Governo do Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 337/2018,

RESOLVE:

- I. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, com fundamento na Instrução Normativa nº 68/2023/CGM/SEGOV, em consonância com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da empresa HS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.448.705/0001-34, em razão do aparente descumprimento das obrigações contratuais referentes a Dispensa Eletrônica nº159/2025, com fulcro na legislação supracitada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- II. Convocar os membros da **Comissão de Controle e Responsabilização de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos do Município**, instituída pela Portaria nº 1692/2025, conforme o Decreto nº 13.556/2025, para a condução do processo instaurado, nos termos das competências previstas no referido Decreto.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, sexta-feira, 7 de novembro de 2025

SERGIO
MURILO
PEREIRA

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO PEREIRA-931 Dados: 2025.11.07 16:08:21 -03'00'

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 041/2025

O Secretário Municipal de Governo do Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 337/2018,

RESOLVE:

- I. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, com fundamento na Instrução Normativa nº 68/2023/CGM/SEGOV, em consonância com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da empresa **BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.630.826/0001-60, em razão do aparente descumprimento das obrigações contratuais referentes ao Contrato nº304/2022, com fulcro na legislação supracitada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- II. Convocar os membros da **Comissão de Controle e Responsabilização de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos do Município**, instituída pela Portaria nº 1692/2025, conforme o Decreto nº 13.556/2025, para a condução do processo instaurado, nos termos das competências previstas no referido Decreto.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

SERGIO
MURILO
PEREIRA

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO PEREIRA-931 Dados: 2025.11.10 15:54:34 -03'00'

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 042/2025

O Secretário Municipal de Governo do Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 337/2018,

RESOLVE:

- I. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, com fundamento na Instrução Normativa nº 68/2023/CGM/SEGOV, em consonância com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da empresa **BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.630.826/0001-60, em razão do aparente descumprimento das obrigações contratuais referentes ao Contrato nº304/2022, com fulcro na legislação supracitada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- II. Convocar os membros da **Comissão de Controle e Responsabilização de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos do Município**, instituída pela Portaria nº 1692/2025, conforme o Decreto nº 13.556/2025, para a condução do processo instaurado, nos termos das competências previstas no referido Decreto.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

SERGIO MURILO
PEREIRA

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO PEREIRA-931 Dados: 2025.11.10 15:53:41 -03'00'

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 043/2025

O Secretário Municipal de Governo do Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 337/2018,

RESOLVE:

- I. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, com fundamento na Instrução Normativa nº 68/2023/CGM/SEGOV, em consonância com o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da empresa **DESENTUPIRADORA GUARANI SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.724/0001-90, em razão do aparente descumprimento das obrigações contratuais referentes ao Pregão Eletrônico nº196/2025, com fulcro na legislação supracitada, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- II. Convocar os membros da **Comissão de Controle e Responsabilização de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos do Município**, instituída pela Portaria nº 1692/2025, conforme o Decreto nº 13.556/2025, para a condução do processo instaurado, nos termos das competências previstas no referido Decreto.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

SERGIO
MURILO
PEREIRA

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO PEREIRA-931 Dados: 2025.11.10 15:55:10 -03'00'

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: RESCISÃO – SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA (14.792.179/0001-71)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

SIPE: 319775/2025-e

DECISÃO ADMINISTRATIVA 054/2025-ASSe.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a desistência, por parte da empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 030/2025, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 030/2025, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa, responsável pelo item 114, protocolou pedido formal de desistência da referida Ata, alegando desequilíbrio econômico-financeiro em razão de divergências entre os valores propostos no certame e os preços atualmente praticados no mercado. Segundo a contratada, tal diferença inviabilizaria a execução do contrato nas condições originalmente ofertadas, comprometendo a manutenção da regularidade da entrega dos insumos.

Diante da manifestação, a unidade gestora propôs a convocação das empresas remanescentes, observando-se a ordem de classificação do certame, para verificar o interesse na assunção dos itens não executados. Após análise, a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 05.531.725/0001-20) apresentou-se como classificada e habilitada, nos seguintes termos:

• SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05.531.725/0001-20)

item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
114	69819 - HIDROCORTISONA 500MG - PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO/AMP	Teuto	8.900	R\$ 4,35

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato constitui causa legítima para a rescisão unilateral pela Administração, devendo ser observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A desistência injustificada por parte da contratada configura descumprimento contratual, sujeitando-a às penalidades previstas em lei e nos instrumentos convocatórios, sem prejuízo da imediata adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução do objeto, sobretudo em se tratando de insumos essenciais, como medicamentos.

Ademais, o art. 90, § 1º, da mesma Lei autoriza expressamente a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para que assumam a execução do objeto nas mesmas condições propostas pela vencedora originalmente adjudicada.

Por sua vez, o art. 156 da Lei nº 14.133/2021 faculta à Administração a instauração de processo administrativo sancionador, com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa contratada e aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Nesse contexto, restam devidamente configurados os pressupostos para a rescisão da Ata de Registro de Preços, bem como para a convocação da empresa remanescente, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

3. DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 137, I, 90, § 1º, e 156 da Lei nº 14.133/2021, decide-se:

- a) Rescindir a Ata de Registro de Preços nº 030/2025, firmada com a empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ 14.792.179/0001-71), em razão da inexecução contratual motivada por desistência formal da contratada;
- b) Convocar a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 05.531.725/0001-20) para assumir a execução do item nº 114, nas mesmas condições da proposta originalmente apresentada, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Notificar a empresa remanescente acerca da presente decisão, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação quanto ao aceite da execução do referido item;
- d) Encaminhar os autos à Diretoria de Licitações e Contratos para adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive quanto à eventual abertura de processo administrativo sancionador para apuração de responsabilidade da empresa rescindida, conforme dispõe o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Itajaí, segunda-feira, 3 de novembro de 2025

 Denilson Cristiano de Souza Rosa
Denilson Cristiano de Souza Rosa

Diretor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

 Bruno Leonardo de Freitas
Bruno Leonardo de Freitas

Bruno Leonardo de Freitas
Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC

SOLICITANTE: Secretaria de Turismo e Eventos

ASSUNTO: Rescisão Amigável - Mondigital Marketing e Inteligência Digital Ltda. CNPJ 33.924.947/0001-48

OBJETO: Contrato nº 100/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO E MARKETING COM VISTAS NO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARCA, IDENTIDADE VISUAL, IDENTIDADE VERBAL E DESIGN GRÁFICO PARA A 36ª MAREJADA 2025.

SIPE nº 343706/2025-e

DECISÃO ADMINISTRATIVA 056/2025-ASSe.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pela empresa **MONDIGITAL MARKETING E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.924.947/0001-48, contratada pelo Município de Itajaí por intermédio da Secretaria de Turismo e Eventos, visando à rescisão amigável do Contrato nº 100/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em comunicação e marketing, destinados ao desenvolvimento de estratégias de marca, identidade visual, identidade verbal e design gráfico para a 36ª Marejada 2025.

Em 3 de junho de 2025, a contratada apresentou manifestação formal requerendo a rescisão consensual, sob a justificativa de que houve solicitações não previstas originalmente no contrato, as quais inviabilizaram a continuidade da execução nos moldes inicialmente pactuados.

A Secretaria de Turismo e Eventos, após análise do pleito, manifestou-se favoravelmente à rescisão, ponderando que a empresa manteve postura colaborativa e de boa-fé, sem causar prejuízo à Administração. O processo foi encaminhado à Diretoria de Licitações e Contratos, que, após análise jurídica, verificou a regularidade do pedido, propondo a rescisão amigável, nos termos da legislação vigente.



2. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe, em seu art. 138, inciso II, que o contrato poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração Pública e que o ato seja formalizado mediante termo específico, devidamente motivado e juntado aos autos.

A lei especializada estabelece que a rescisão deverá ser formalizada por termo de distrato, contendo as condições, responsabilidades e efeitos decorrentes do encerramento contratual. Tal previsão garante segurança jurídica e transparência no encerramento das relações contratuais, observando os princípios da legalidade, motivação e publicidade.

Ademais, o art. 5º e o art. 11 da referida lei impõem à Administração Pública a observância dos princípios da planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e boa-fé, todos atendidos na presente hipótese.

Verifica-se, portanto, que a rescisão amigável proposta não decorre de inexecução contratual, mas sim de comum acordo entre as partes, visando evitar possíveis conflitos e assegurar o encerramento regular da avença, sem ônus indevido ao erário e sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Considerando a boa-fé da contratada, a inexistência de prejuízos à Administração e a conveniência administrativa demonstrada, o pedido de rescisão revela-se legítimo, juridicamente adequado e compatível com os princípios e dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DECISÃO

Dante do exposto, e com fundamento nos arts. 5º, 11 e 138, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021, DECIDE-SE:

a. Pela rescisão amigável do Contrato nº 100/2025, firmado com a empresa MONDIGITAL MARKETING E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA., sem aplicação de penalidades administrativas, diante da demonstração de boa-fé e da inexistência de prejuízos à Administração Pública;

b. Que não haverá ônus adicionais às partes, devendo ser providenciada a formalização da rescisão por termo específico, contendo a liquidação e quitação de eventuais valores devidos até a data da efetiva extinção contratual;

c. Pela notificação da contratada para ciência e assinatura do termo de rescisão amigável, no prazo estabelecido pela unidade gestora;

d. Pela adoção, pela Secretaria de Turismo e Eventos, das providências administrativas subsequentes, com o devido registro e arquivamento dos autos.

A presente decisão visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, boa-fé e interesse público, mantendo a regularidade e a transparência dos procedimentos administrativos no âmbito desta Secretaria.

Itajaí, terça-feira, 11 de novembro de 2025

SERGIO
MURILO
PEREIRA:

Sergio Murilo Pereira

Secretário Municipal de Governo

Documento assinado digitalmente.

BRUNO LEONARDO DE FREITAS
Data: 11/11/2025 18:45:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bruno Leonardo de Freitas

Assessor Executivo de Licitações e Contratos – SEGOV/DLC



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 198/2025

Processo Sipe nº 331287/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **KELLY BIANCA BULAT BELIZARIO**, para serviços de atualização e suporte técnico de software de ponto eletrônico já implantado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, pelo valor de R\$ 2.752,44 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 11 de novembro de 2025

ETTORE GUSTAVO STENGHELE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ 45.525.687/0001-17)	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA USO DOS POLICIAIS MILITARES DO 1º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR.	R\$ 82.489,50
VALOR TOTAL		R\$ 82.489,50

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/2025 CHAVE TCE:

10510D540339102E0DC40BEB30E669018B543D8D
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 28 de novembro de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com.br>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM BAIXO ESTAMPIDO, COREOGRAFADO, SINCRONIZADO E SIMULTÂNEO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS, MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA A DETONAÇÃO DE FOGOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES E RÉVEILLON 2025/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h00min DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 10 de novembro de 2025.
SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 207/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s);

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EPIS E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE E ZOONOSES

52634 - EQUIPAR PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (30.370.502/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	99025 - Lanterna para o setor de Vigilância Ambiental da Gerência de Controle de Zoonoses	Un	IMPORTS	10	80,00	800,00
	lanterna com ultra violeta (luz negra), com leds (no mínimo 50) de alta qualidade de luz.u.v., com três níveis de potência, corpo da lanterna em alumínio aerodinâmico com medidas aproximadas a 150mm de comprimento, 35mm de corpo e 55mm de refletor, preto, resistente à água e à poeira, e a prova de impacto, com cordão de pulso, que funcione a pilha AAA ou pilha recarregável para uso na captura de escorpiões.					
14	99016 - Guarda-chuva para o setor de Vigilância Ambiental da Gerência de Controle de Zoonoses	PR	INPRO	4	77,00	308,00
	Pares de guarda-chuva pvc com ecrã superior para proporcionar uma vedação que impeça a entrada de insetos ou aranhas, nos tamanhos nº 36, 38, 41, 42 (um par de cada tamanho), para uso na captura de escorpiões.					
22	90616 - Escova telescópica 12 degraus 3,8 mm diâmetro do miolo, com proteção de acionamento de degraus anti-desprendentes e ponteiras emborrachadas, articulável em trava de segurança, altura fechado de 85cm, altura aberto 380cm, largura 47,5cm, profundidade 8,5cm, capacidade de carga de 150kg	Un	NAGANO	15	1.070,00	16.050,00
	Total				17.158,00	

52636 - KOPU BRINDES LTDA (20.621.038/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	99016 - Guarda-chuva para ACE	Un	PRÓPRIO	250	38,99	9.747,50
	Guarda-chuva grande, com estrutura reforçada, diâmetro aberto: mínimo de 120 cm (tamanho grande, tipo executivo), comprimento fechado: aproximadamente 90 cm, varetas em fibra de vidro ou aço galvanizado, com alta resistência à					

49078 - M TESTA ATACADO LTDA (43.044.418/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	99021 - Camiseta com proteção UV para ACE	Un	PROPRIA	500	38,69	19.345,00
	Camiseta de manga longa com proteção solar UV, destinada à proteção tronco e braços, com proteção contra raios solares UV, atividades ao ar livre. Camiseta de manga longa, unisex, confeccionado em malha leve e respirável, com composição mínima de 90% poliéster ou poliamida, com elástano (opcional para conforto) com tecnologia de proteção solar; fator de proteção UVA mínimo FPU 50+, permanente no tecido, não sai com lavagens, gramatura: mínima de 140 g/m² (gramatura média, adequada para proteção sem perda de conforto térmico), modelagem: cintura elástica, com cós e elástico, liberdade de movimento e conforto. Reforçada com acabamento interno, na cor cinta ou azul escuro, estampado na frente (tamanho 5,7cm altura x 10cm largura) logo Município de Itajaí e Secretaria de Saúde Programa de Controle de Dengue. Tamanhos P, M, G, GG, EXG					

52038 - RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA (52.280.387/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	99017 - Protetor solar para ACE	Un	ALG SUN	2.000	6,70	13.400,00
	Protetor solar de uso profissional, classificado como equipamento de Proteção Individual (EPI) destinado à proteção da pele e dos olhos contra os efeitos nocivos da radiação solar (UVA e UVB), conforme exigências da NR 06, Locção ou creme protetor solar de uso tópico com fator de proteção solar (FPS): mínimo 30, com proteção contra raios UVA e UVB, adequado para uso ocupacional, em atividades ao ar livre com exposição prolongada ao sol, textura: não oleosa, de rápida absorção, resistente à água e ao suor, frasco com no mínimo 120 ml com					

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 - Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br



PREFEITURA DE ITAJAÍ

	tampa flip top validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Devidamente registrado na Anvisa e aprovado pelo Ministério do Trabalho como EPI.					
4	99018 - Repelente para ACE	Un	ALGSUN UP1 REPEL 7H	2.000	5,00	10.000,00

52637 - RZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (78.659.851/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	99019 - Óculos de proteção para ACE	Un	MEDIX	150	8,00	1.200,00

Itajaí, 11 de novembro de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE ITAJAÍ

--	--	--	--	--	--	--

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 213/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s);

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAP-50/70, ÓLEO DE XISTO TIPO "E", ASFALTO DILuíDO CM 30, EMULSÃO ASfÁTICA RR 2C E EMULSÃO ASfÁTICA PARA IMPRIMAÇÃO

3393 - CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA (82.381.815/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	3523 - EMULSÃO ASfÁTICA RR 2C a) Costurado Fural Fural S. a 50°C (100-400b) Sedimentação % em peso Máx. 5c) Peneiramento 0,84 mm peso máx. 0,1d) Resistência à água % min. de cobertura - agregado seco 80 - agregado úmido 80f) Carga da partícula positivag) pH. Máx. -h) Destilação - Solvente destilado % em vol. 0-3 - Resíduo mínimo, % em peso 67) Desemulsibilidade % em peso min. 50ENSAIO SOBRE O SOLVENTE DESTILADO(s) Destilação 95% evaporados °C máx. ENSAIO SOBRE O RESÍDUO(a) Penetração a 25°C 100 g. 5 s. 0,1 mm. 50-250b) Teor de beufme % em peso min. 97c) Ductibilidade a 25°C cm min. 400B: todos os itens seguem em conformidade com as normas da ABNT.	Ton	PROPRIA	300	3.800,00	1.140.000,00

Total

1.140.000,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3747 - ÓLEO DE XISTO TIPO "E" - Densidade a 20/40°C - Valor Típico 0,9700- Ponto de Fulga v.f., °C - Valor Especificado 46 min. Valor Típico 100- Ponte de Fritagem, °C - Valor Especificado 9 máx. Valor Típico + 3 - Viscosidade a 54,4 °C, SSU - Valor Especificado 250 máx. Valor Típico 230- Viscosidade a 98,9 °C, SSU - Valor Especificado 55 máx. Valor Típico 50- Teor de Enxofre, %p - Valor Especificado 1,2 máx. Valor Típico 1,0- Poder Calorífico Superior, cal/g - Valor Típico 10.170 - Poder Calorífico Inferior, cal/g - Valor Típico 9.700	Ton	PA ENERGY	600	4.912,00	2.947.200,00

Total

2.947.200,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------------	----------------------	-------------------

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 - Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

52640 - GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (02.351.006/0016-15)

Item	Materiais/Serviços	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	57.684 - Cimento asfáltico de petróleo - CAP - 50/70 Em conformidade com as normas da ABNT e ASTM.	Ton	PROPRIA	6.000	4.600,00	27.600.000,00
				Total	27.600.000,00	

52643 - STRUTURA ASFALTO SA (59.128.553/0034-35)

Item	Materiais/Serviços	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	71041 - EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EA ENSAIO SOBRE A EMULSÃO: a) viscosidade saybolt furol, à 25°C. Método de ensaio (ABNT) NBR 14491 - emulsão Imprimação 90 máx. b) viscosidade saybolt furol, à 50°C. Método de ensaio (ABNT) NBR 14491 - emulsão Imprimação - c) Sedimentação, % em massa Max. - Método de ensaio (ABNT) NBR 6570 - emulsão Imprimação 10 d) Penetração, 084mm, % em massa Max. - Método de ensaio (ABNT) NBR 14393 - emulsão Imprimação 0,1 e) pH, Max Método de ensaio (ABNT) NBR 6299 - emulsão Imprimação 8 f) Destilação Solvente destilado, % em Vol. Método de ensaio (ABNT) NBR 6568 - emulsão Imprimação 0 a 15 g) Resíduo seco, mínimo, % em massa. Método de ensaio (ABNT) NBR 14376 - emulsão Imprimação 45 ENSAIO SOBRE RESÍDUO DA EMULSÃO - ABNT/NBR 14896 a) penetração à 25°C, 100g, S.0,1mm Método de ensaio (ABNT) NBR 6576 - emulsão Imprimação 40 ° 250 b) Tear de Betume, %, min. Método de ensaio (ABNT) NBR 14855 - emulsão Imprimação 97 c) Ductilidade a 25°C, cm, min. Método de ensaio (ABNT) NBR 6293 - emulsão Imprimação 40	Ton	MARCA PRÓPRIA	200	2.916,00	583.200,00
				Total	583.200,00	

Itajaí, 10 de novembro de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA

CNPJ: 52.606.798/0001-13

Quadro Societário: TRANSPRIADE - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 362670/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a substituição da contratada pela Empresa ATALAIA

TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA (Sociedade de Propósito Especial), que foi criada de acordo com a Concorrência Pública nº 004/2021, responsável pela Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo no Município de Itajaí, conforme documento apresentado no evento 4 do processo Sipe nº 367214/2025-e.

Sendo assim, onde se lê:

"TRANSPRIADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida José Eugênio Muller, 320, Itajaí-SC inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.114.396/0001-40 (...)"

Leia-se:

"ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA, situada na Avenida José Eugênio Muller, nº 320, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.606.798/0001-13 (...)"

Data Assinatura: 11/11/2025

Extrato: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Quadro Societário: LEANDRO MENEGHINI, ANDERSON DE MEDEIROS BECK, RONALDO BENKENDORF, ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI, RICARDO WASEM ALVES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 360376/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS E OPERADORES DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação excepcional do contrato pelo período de 01/12/2025 a 31/12/2025, tendo em vista a necessidade dos serviços, imprescindíveis para a área rural do Município, enquanto tramita um novo processo licitatório, através do Pregão Eletrônico nº 219/2025, em substituição ao objeto ora contratado, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 11/11/2025

Valor: 48.361,25 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 14.576.552/0001-57

Quadro Societário: Ronaldo Benkendorf

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 356450/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ESCOLAR ARMADA PARA ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO - REDE MUNICIPAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do prazo do contrato, de 01/01/2026 a 31/12/2026, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa constante no processo.

Data Assinatura: 06/11/2025

Valor: 12.770.810,40 (doze milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA. ME

CNPJ: 14.048.837/0001-15

Quadro Societário: Claudio José da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 355399/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO, CORRETIVO DE 11 EQUIPAMENTOS DE ELEVADORES/PLATAFORMAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 23/11/2025 a 22/11/2026, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 06/11/2025

Valor: 143.288,28 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Extrato: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2016

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COMBEMI-COMIS.MUNIC.B.EST.MEN.ITAJAI

CNPJ: 82.747.478/0001-44

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 349496/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CEI OMAR LUIZ MACAGNAN.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- 1) O reajuste, referente ao período acumulado de 07/2024 a 06/2025, resultando em 5,351170% de correção;
- 2) A renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 06/11/2025

Valor: 84.592,32 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Número do Processo: 364940/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU COM CHIP DE SEGURANÇA, ASSIM COMO AS RESPECTIVAS CARGAS DE CRÉDITO MENSAL, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 4320/2005 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS LEGAIS DISPONÍVEIS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 6 (seis) meses, ou seja, de 15/11/2025 a 14/05/2026, ou até a conclusão dos trâmites referentes ao processo licitatório nº PE 033/2025 e a consequente vigência do novo contrato, o que ocorrer primeiro, onde a presente prorrogação tem por finalidade evitar a descontinuidade do benefício do vale-alimentação aos servidores municipais, conforme justificativa anexa ao processo administrativo e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

A contratada fica ciente de que o presente contrato poderá ser rescindido automaticamente caso o novo processo licitatório tenha todos os seus trâmites concluídos antes do prazo estipulado na presente prorrogação, sendo que o contratante deverá informar a empresa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias acerca da referida rescisão.

Data Assinatura: 07/11/2025

Valor: 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais)

Extrato: CONTRATO Nº 331/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FERNANDA F PONTIN LTDA

CNPJ: 10.277.241/0001-36

Quadro Societário: Fernanda Ferrazzi Pontin

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 175/2025

Número do Processo: 318418/2025-e

Objeto: CONTRATADAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ONLINE DE NOTIFICAÇÕES, INTIMAÇÕES E CITAÇÕES JUDICIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 07/11/2025

Valor: 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados da data da autorização dos serviços.

Extrato: CONTRATO Nº 322/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 07.301.055/0001-80

Quadro Societário: Eliene Santos Baracho, Gabryella Lacerda Andrade Aziz, Raphaella Lacerda Andrade Aziz Barbosa, Rodrigo Aziz Barbosa

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 175/2025

Número do Processo: 221015/2025-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA REMOTÁ COM VIDEOMONITORAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAJAÍ-SC

Data Assinatura: 07/11/2025

Valor: 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Vigência: O prazo de validade do contrato será de 12 meses contados a partir da data do início da execução dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, I, da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso para a administração pública.

Extrato: CONTRATO Nº 341/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LIPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.691.899/0002-12

Quadro Societário: Lucas Lipeel

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 209/2025

Número do Processo: 315591/2025-e

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS MÓVEL, NOVO, CLASSIFICADO COMO VEÍCULO DE CARGA E CARROCERIA COM MECANISMO OPERACIONAL, VISANDO AUXILIAR OS SERVIÇOS DE PODA EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO).

Data Assinatura: 10/11/2025

Valor: 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: CONTRATO Nº 340/2025

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KELLY BIANCA BULAT BELIZÁRIO ME

CNPJ: 16.715.764/0001-01

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 198/2025

Número do Processo: 331287/2025

Objeto: Contratação de serviços de atualização e suporte técnico de software de ponto eletrônico já implantado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Data Assinatura: 11/11/2025

Valor: 2.752,44 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 14.133/2021.



ATOS DA SUPFUN

SÉTIMO RESULTADO EDITAL N° 010/2025
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
FORMAÇÃO SOLO	Sem Inscritos	
FORMAÇÃO DUPLA		
Alessandra Teixeira Sipriano	Alessandra Sipriano Duo (115)	CREDENCIADO
FORMAÇÃO TRIO		
Capital Cultural Orbe Ltda	Sambinha Acústico e Pagode do Parente (108)	CREDEDENCIADO
FORMAÇÃO QUARTETO		
Capital Cultural Orbe Ltda	Sambinha Acústico e Pagode do Parente (107)	CREDEDENCIADO
BANDA 5 INTEGRANTES		
Capital Cultural Orbe Ltda	Sambinha Acústico (106)	CREDEDENCIADO
Amarilido dos Santos	BTK & Acordes (113)	CREDEDENCIADO
BANDA 6 INTEGRANTES		
Capital Cultural Orbe Ltda	Pagode do Parente (105)	CREDEDENCIADO
BANDA 15 INTEGRANTES		
Capital Cultural Orbe Ltda	Carlos Luiz Lima Chagas Jr (104)	CREDEDENCIADO
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANÇA	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GRUPO DE 3 A 9 INTEGRANTES (Infantil/adulto) / 4 músicas	Sem Inscritos	
GRUPO ACIMA DE 10 INTEGRANTES / Infantil ou adulto / 4 músicas	Sem Inscritos	
ESPETÁCULOS DE DANÇA / 60 minutos	Sem Inscritos	
APRESENTAÇÃO LITERÁRIA	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CONTADA DE HISTÓRIAS INDIVIDUAL / 30 minutos	Sem Inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA INDIVIDUAL / 30 minutos	Sem Inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA (COMPOSTA 2 ARTISTAS) / 30 minutos	Sem Inscritos	
PERFORMANCE LITERÁRIA (COMPOSTA 3 ARTISTAS) / 60 minutos	Sem Inscritos	
SARAU LITERÁRIO / 60 minutos		
Mariana da Costa Ferret	Lettering (111)	CREDEDENCIADO
Eniale Consultoria e Produções Culturais Ltda	Sabrina Gesser (114)	CREDEDENCIADO
SARAU LITERÁRIO / 120 minutos	Sem Inscritos	
PATRIMÔNIO CULTURAL E CULTURAS POPULARES	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GRUPOS FOLCLÓRICOS (CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS)	Sem Inscritos	
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E OUTRAS EXPRESSÕES POPULARES	Sem Inscritos	
PERSONAGENS TEMÁTICOS E/OU FOLCLÓRICOS / Individuo 60 min.	Sem Inscritos	
DESIGNER DE PINTURA FACIAL / 120 minutos	Sem Inscritos	
PRODUÇÃO ARTESANAL TEMÁTICA PARA DATAS COMEMORATIVAS	Sem Inscritos	
APRESENTAÇÃO TEATRAL E CIRCENSE	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ESPETÁCULO INFANTIL / Classificação livre	Sem Inscritos	
ESPETÁCULO PARA ADULTOS	Sem Inscritos	
MANIFESTAÇÕES CIRCENSES INDIVIDUAL / 60 minutos	Sem Inscritos	
INTERVENÇÃO ARTÍSTICA PLÁSTICA E/OU VISUAL	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
ARTISTA PLÁSTICO E/OU VISUAL P/ EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE	Sem Inscritos	
ARTISTA COM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NA ÁREA P/ MINISTRAR CURSO	Sem Inscritos	
PRODUÇÃO DE EVENTOS	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
PRODUTOR DE EVENTOS (DIÁRIA)		
Capital Cultural Orbe Ltda	Carlos Luiz Lima Chagas Jr (109)	CREDEDENCIADO
ASSISTENTE DE EVENTOS (DIÁRIA)	Sem Inscritos	
LOCUTOR DE EVENTOS (DIÁRIA)		
Capital Cultural Orbe Ltda	Carlos Luiz Lima Chagas Jr (110)	CREDEDENCIADO
LOCUTOR DE EVENTOS (MEIA DIÁRIA)	Sem Inscritos	
INTÉRPRETES DE LIBRAS	NOME PROJETO/INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CONTEXTO DE CONFERÊNCIAS COM PALESTRAS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, FÓRUNS, ENCONTROS E SIMILARES / 6 horas	Sem Inscritos	

Avaliação do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí

No dia 12 de novembro de 2025, o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí, reuniu-se de forma remota, para realizar a análise dos processos de habilitação dos interessados até a data supracitada. Foram examinados os documentos apresentados no sistema prosas, verificado o cumprimento dos requisitos técnicos e artísticos exigidos no edital, bem como realizada a avaliação dos portfólios e materiais comprobatórios encaminhados pelos proponentes.

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

- I – Anna Carolina Cristofolini Martins, Superintendente Administrativa das Fundações;
- II – Elisabete Laurindo de Souza, Diretora Executiva da Fundação Cultural de Itajaí;
- III – Maria Luiza Amaral, Diretora do Conservatório de Música Carlinhos Niehues;
- IV – Daiane Cristina da Silva da Rosa, Diretora do Teatro Municipal de Itajaí;
- V – João Wenceslau Ricardo Neto, Diretor da Casa da Cultura Dide Brandão;
- VI – Fabiana Pisseta, Diretora do Programa de Artes;
- VII – Lucy Anita Arêas de Campos Otero, Gerente do Museu Etno Arqueológico;
- VIII – Cassia Gisele Fiorenzano, Diretora de Promoção e divulgação no Turismo.

DECRETO N° 13.726, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

e-DOC 8927EAC6
Proc 354597/2025-e



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 200/2025
Processo Sipe nº 354597/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada para realização de espetáculo artístico, realizado através do teatro e também da linguagem do circo, da música e da dança, com linguagem simples e de fácil compreensão para o público, que deverá ocorrer no dia 09 de dezembro de 2025, durante a programação do Natal Encanto Itajaí.

VALOR– R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CONTRATADA – **OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ nº 04.540.929/0001-64

FUNDAMENTO– Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA– A Fundação Cultural de Itajaí realiza anualmente o Natal Encanto Itajaí, evento tradicional que celebra o espírito natalino e integra a comunidade por meio de atividades artísticas, culturais e recreativas. Dentro dessa programação, destaca-se o espetáculo artístico, realizado através do teatro e também da linguagem do circo, da música e da dança, com linguagem simples e de fácil compreensão para o público, previsto para ocorrer no dia 09 de dezembro de 2025, atraindo milhares de moradores e visitantes ao centro da cidade.

O referido espetáculo constitui um dos momentos mais aguardados da programação, por sua capacidade de promover entretenimento, encantamento e confraternização, valorizando as expressões artísticas locais e fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural. O evento contribui de forma significativa para a valorização das tradições natalinas, estimulando a criatividade, o envolvimento comunitário e a difusão da arte em suas diversas formas.

Com sua grandiosidade e apelo visual, o espetáculo movimenta o comércio, a rede hoteleira e o setor gastronômico, gerando impactos econômicos positivos e fortalecendo o turismo de eventos. Além disso, fomenta a economia criativa, com a participação de artistas, artesãos, técnicos e produtores culturais envolvidos na concepção e execução do espetáculo.

Por essas razões, a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto e execução artística do referido espetáculo é assertiva e vantajosa ao Município de Itajaí/SC, enriquecendo a programação do Natal Encanto Itajaí e consolidando o evento como referência cultural e turística no calendário natalino do Estado de Santa Catarina.

Itajaí-SC, 12 de novembro de 2025
Assinado e datado digitalmente

ANNA CAROLINA CIRSTOFOLINI MARTINS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 200/2025

Processo Sipe nº 354597/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para serviço de realização de espetáculo artístico, realizado através do teatro e também da linguagem do circo, da música e da dança, com linguagem simples e de fácil compreensão para o público, que deverá ocorrer no dia 09 de dezembro de 2025, durante a programação do Natal Encanto Itajaí, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com fundamento artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 12 de novembro de 2025
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente
gov.br ANNA CAROLINA CIRSTOFOLINI MARTINS
Data: 12/11/2025 13:07:43 -0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ANNA CAROLINA CIRSTOFOLINI MARTINS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

e-DOC 5A7801B4
Proc 354538/2025-e

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2025

Processo Sipe nº 354538/2025

OBJETO – Contratação de empresa especializada na execução artística da PARADA ENCANTADA PLATINUM, que deverá ocorrer no dia 22 de dezembro de 2025, durante a programação do Natal Encanto Itajaí.

VALOR – R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA – ENCANTADA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 42.145.362/0001-10

FUNDAMENTO – Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA – A Fundação Cultural de Itajaí realiza anualmente o Natal Encanto Itajaí, evento tradicional que celebra o espírito natalino e integra a comunidade por meio de atividades artísticas, culturais e recreativas. Dentro dessa programação, destaca-se a Parada Encantada Platinum, prevista para ocorrer no dia 22 de dezembro de 2025, atraindo milhares de moradores e visitantes ao centro da cidade.

A Parada Natalina constitui um dos momentos mais aguardados da programação, por sua capacidade de promover entretenimento, encantamento e confraternização, valorizando as expressões artísticas locais e fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural. O evento contribui de forma significativa para a valorização das tradições natalinas, estimulando a criatividade, o envolvimento comunitário e a difusão da arte em suas diversas formas.

Com sua grandiosidade e apelo visual, a parada movimenta o comércio, a rede hoteleira e o setor gastronômico, gerando impactos econômicos positivos e fortalecendo o turismo de eventos. Além disso, fomenta a economia criativa, com a participação de artistas, artesãos, técnicos e produtores culturais envolvidos na concepção e execução do espetáculo.

Por essas razões, a contratação de empresa especializada para execução artística da parada encantada platinum é assertiva e vantajosa ao Município de Itajaí/SC, enriquecendo a programação do Natal Encanto Itajaí e consolidando o evento como referência cultural e turística no calendário natalino do Estado de Santa Catarina.

Itajaí-SC, 12 de novembro de 2025
Assinado e datado digitalmente

ANNA CAROLINA CIRSTOFOLINI MARTINS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 199/2025

Processo Sipe nº 354538/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, a empresa **ENCANTADA PRODÚCOES LTDA**, para execução artística da **PARADA ENCANTADA PLATINUM**, que deverá ocorrer no dia 22 de dezembro de 2025, durante a programação do Natal Encanto Itajaí, pelo valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com fundamento artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Itajaí-SC, 12 de novembro de 2025
Assinado e datado digitalmente

Documento assinado digitalmente
ANNA CAROLINA CIRSTOFOLINI MARTINS
Data: 12/11/2025 13:07:49 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANNA CAROLINA CIRSTOFOLINI MARTINS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

O NOSSO JORNAL!

Transparéncia
e informação.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV -

ATOS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro - CEP 88300-000
GEP 001-00-22 - Fone/fax (47) 3405-0000

PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1000 - Centro - CEP 88300-000
GEP 001-00-22 - Fone/fax (47) 3405-0000

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "c", da Lei nº 3742/2022, considerando o disposto no artigo nº 5º, artigo 10, §1º do artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE: considerar

APONTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO
com previsão integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora [REDACTED]

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, loads na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SEMASA

SEMASA
SISTEMA DE GESTÃO INTEGRAL DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

O Diretor Geral de SEMASA, Serviço Municipal do Águas, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 30/2019, de dezembro de 2019:

AUTORIZAR o seguinte servidor a dirigir os escritórios oficiais do SEMASA:
[REDACTED]

Dá-se ciência e comprovação:
[REDACTED]

Página 1 - Ano XXV



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ